PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 685.216,06 (seiscentos e oitenta e cinco reais, duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 27 DE Novembro DE 2026 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 24 DE Novembro DE 2026 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Larissa Araújo Miranda de Paula, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 130, de 07 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 27 de novembro de 2026**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o "Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde", conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n. 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o "Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde."

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo III – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **27 de novembro de 2026**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do **dia 16 de novembro de 2026** até as 07h59min do dia **27 de novembro de 2026**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **24 de novembro de 2026** até as 23h59min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Os itens elencados no tópico 05 do Termo de Referência (Anexo III) terão participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos moldes dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **exceto o item 44 – Computador 1 – 2024**, cujo valor estimado total é de R$ 94.549,75, superior ao limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar, não se aplicando a esse item a exclusividade de participação.

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e .3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO III – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo V deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL** e **NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

5.6.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item "6.4.", será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens "6.4." e "6.4.1.", a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO V** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Púbicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA**;

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

8.8.1. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da sede da empresa, compatível com a atividade econômica relacionada ao objeto da licitação;

8.8.1.1. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade desenvolvida, nos termos da legislação sanitária vigente;

8.8.1.2. A licitante deverá declarar que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou são dispensados de registro junto à ANVISA, devendo apresentar a respectiva comprovação quando solicitada pela Administração;

8.8.1.3. A Administração poderá solicitar, durante a fase de julgamento ou execução contratual, catálogo, ficha técnica, rótulo, laudo ou documento equivalente dos produtos ofertados para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Não será exigida a apresentação do balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

8.10.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Conforme Termo de Referência em anexo.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Conforme Termo de Referência em anexo.

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/2018)

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes

deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações

técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.]

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pela Administração Municipal.

13.2. Os itens, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, observando padrões adequados de qualidade, segurança e funcionalidade.

13.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

13.4. O prazo de entrega de que trata o item 8.3. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, **desde que devidamente solicitado por documento constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração**;

13.5. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 13.3. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 13.4., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do término do prazo inicial;

13.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

13.12. Os licitantes deverão comunicar, por solicitação formulada no sistema de protocolo online constante do site do Município, as mudanças de endereço físico ou eletrônico ocorridas durante a validade do contrato, sendo que, na hipótese de descumprimento desse dever, serão consideradas válidas e eficazes as comunicações enviadas para os endereços anteriormente informados ou para aqueles constantes na base de dados da Receita Federal.

13.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

13.14. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

13.15. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.14.2. Anexo II – Mapa de Riscos;

13.14.3. Anexo III – Termo de Referência;

13.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

13.14.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

13.14.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

13.14.7. Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

13.14.8. Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

13.14.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

13.14.10. Anexo X – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 12 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.12 13:12:37 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

Secretaria Municipal de Saúde

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 4031

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios necessários à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da rede municipal de saúde.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a solução mais adequada para suprir as demandas existentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Entre as necessidades identificadas, destaca-se a estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, para a qual se faz necessária a disponibilização de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios compatíveis com sua estrutura e capacidade de atendimento. A aquisição também contempla as demandas das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo necessidades de reposição, complementação, adequação e melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de saúde.

A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio,

contribuindo para a prestação de serviços de Atenção Primária à Saúde com qualidade, segurança, eficiência e humanização. Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, promover a adequada utilização dos espaços e recursos públicos, atender às necessidades identificadas nas unidades e setores e contribuir para a continuidade e o fortalecimento da rede municipal de saúde.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de estruturar, adequar e atender às demandas das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a implantação e o funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, bem como a reposição, complementação e substituição de bens nas demais unidades e setores da rede municipal de saúde.

A contratação visa à aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio, proporcionando condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população.

Para a nova UBS Tipo II, são necessários bens compatíveis com os ambientes e serviços previstos em sua estrutura, enquanto as demais unidades e setores poderão ser atendidos conforme as necessidades identificadas pela Administração.

O levantamento dos itens considerou as características da nova UBS, as demandas apresentadas pelos setores técnicos e as necessidades de adequação e melhoria da estrutura existente, contemplando equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos, mobiliários, utensílios e demais bens necessários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde, em atendimento ao interesse público.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A solução deverá atender às necessidades de estruturação, adequação e funcionamento das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II e as demais unidades da rede municipal.

Os equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios deverão ser compatíveis com as atividades assistenciais, administrativas e de apoio desenvolvidas nos respectivos locais de utilização, observando as especificações técnicas, normas de segurança e, quando aplicável, requisitos sanitários e regulamentações dos órgãos competentes.

Os bens deverão apresentar qualidade, durabilidade, funcionalidade e características adequadas à finalidade a que se destinam, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades dos profissionais e para a prestação dos serviços de saúde à população.

A definição dos itens deverá considerar as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a estruturação da nova UBS Tipo II, a reposição ou substituição de bens, a complementação de estruturas existentes e a adequação dos ambientes das demais unidades e setores.

Dessa forma, a solução deverá possibilitar o atendimento das demandas atuais da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, observando os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e interesse público.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei Federal n.º 14.133/2021 através do seu art. 18 trata sobre a instrução do processo licitatório, bem como a sua fase preparatória. No que tange à fase preparatória, tal dispositivo aduz sobre o Estudo Técnico Preliminar, e, por meio do seu §1º, inciso V, demonstra que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para o problema demonstrado.

Sendo assim, este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em relação a demanda apresentada.

Solução 01: Aquisição individualizada de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes: Consiste na aquisição individualizada de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e utensílios, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os bens serão destinados à estruturação da nova UBS Tipo II e ao atendimento das demandas das demais unidades e setores da rede municipal, incluindo reposição, substituição, complementação e adequação. Os itens deverão atender às especificações técnicas e às normas aplicáveis, observando requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade. Como vantagem, a solução proporciona maior flexibilidade na aquisição e destinação dos bens. Como desvantagem, exige maior acompanhamento da Administração em razão da quantidade de itens e fornecedores envolvidos.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Permite atender às necessidades da nova UBS e das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde; • Possibilita especificações técnicas adequadas para cada item; • Proporciona maior controle sobre a qualidade, segurança e funcionalidade dos bens; • Permite maior flexibilidade na destinação, reposição e substituição dos equipamentos; • Favorece a competitividade entre fornecedores.	• Exige maior acompanhamento das entregas e do recebimento dos diversos itens; • Pode envolver diferentes fornecedores e prazos de entrega; • Demanda maior controle administrativo e logístico durante a execução contratual.

Solução 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento integrado de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes: Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integrado de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios, incluindo, quando necessário, montagem, instalação e configuração dos bens, destinados à nova UBS Tipo II e às demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada seria responsável pelo fornecimento e, quando aplicável, pela instalação e colocação em funcionamento dos equipamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e normas pertinentes. Como vantagem, a solução concentra o fornecimento e eventuais serviços de instalação em um único contrato, podendo facilitar a gestão e o acompanhamento da execução. Como desvantagens, pode reduzir a flexibilidade na escolha individual dos itens, aumentar a dependência de um único fornecedor e limitar a competitividade, especialmente diante da diversidade de bens envolvidos.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Centralização do fornecimento e, quando necessário, da instalação dos bens; • Simplificação do acompanhamento contratual; • Maior padronização e compatibilidade entre os itens fornecidos; • Possibilidade de ganho de eficiência na execução.	• Menor flexibilidade para aquisição individualizada dos itens; • Maior dependência de um único fornecedor; • Possível redução da competitividade; • Maior dificuldade para substituição ou aquisição isolada de itens.

Solução 03: Locação de equipamentos e mobiliários combinada com aquisição de materiais permanentes: Esta alternativa consiste na locação de determinados equipamentos e mobiliários, especialmente aqueles de maior valor ou sujeitos à rápida obsolescência, combinada com a aquisição dos demais bens necessários ao atendimento das demandas da nova UBS Tipo II e das demais

unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde. A locação poderá incluir equipamentos cuja manutenção e substituição possam permanecer sob responsabilidade da empresa contratada, enquanto os bens de uso permanente seriam adquiridos e incorporados ao patrimônio municipal.

Como vantagem, a solução reduz o investimento inicial e pode facilitar a manutenção e atualização de determinados equipamentos. Como desvantagens, pode gerar custo acumulado superior à aquisição definitiva, dependência contratual e ausência de incorporação dos bens locados ao patrimônio municipal.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Reduz o investimento inicial; • Pode facilitar a manutenção e substituição dos equipamentos locados; • Permite atualização tecnológica de determinados equipamentos; • Possibilita maior flexibilidade em equipamentos de uso específico.	• Pode apresentar custo superior à aquisição no médio e longo prazo; • Os bens locados não integram o patrimônio municipal; • Gera dependência do fornecedor para manutenção e substituição; • Pode reduzir a flexibilidade da Administração na gestão dos equipamentos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição individualizada de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios, destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II e ao atendimento das necessidades das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contempla equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de enfermagem, mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e demais bens necessários às atividades assistenciais, administrativas e de apoio, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição individualizada permite adequar os bens às necessidades

identificadas no levantamento técnico, possibilitando a seleção dos itens conforme suas características, finalidade e requisitos técnicos e assistenciais. Proporciona, ainda, maior controle sobre as especificações, qualidade, durabilidade e conformidade dos bens, observando as normas e regulamentações aplicáveis.

A solução também favorece a competitividade entre fornecedores e proporciona maior flexibilidade para reposição, substituição e adequação dos bens, sem dependência de um único fornecedor. Os itens serão organizados em um único procedimento licitatório, por itens, permitindo o atendimento das diferentes demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a aquisição individualizada constitui solução adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a estruturação da nova UBS e para a melhoria das condições de funcionamento das demais unidades e setores da rede municipal de saúde.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a contratação foram estimados com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- a necessidade de estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS);
- o dimensionamento dos ambientes e serviços previstos para a nova unidade;
- as demandas apresentadas pelas demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade de aquisição, reposição, substituição e complementação de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios;
- as especificações técnicas e normas aplicáveis aos bens e serviços de saúde;
- as necessidades identificadas para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades e setores da rede municipal de saúde.

Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades levantadas pela Administração, buscando evitar aquisições insuficientes ou excessivas e

observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

O quantitativo total da contratação encontra-se detalhado na tabela de especificações e quantitativos deste Estudo Técnico Preliminar e será reproduzido no Termo de Referência, contemplando os bens necessários à estruturação da nova UBS e ao atendimento das demandas das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qnt.	Und.	Descrição
1	1	UN	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO Com no mínimo as seguintes especificações: COM COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS COM TERMINAIS MÓVEIS QUE SE ADAPTAM Á DOBRA CUTÂNEA; FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MACIÇO OU POLICARBONATO, CABO E PROTETOR EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS (FIXAS) NÃO METÁLICAS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, RESOLUÇÃO DE 0,1 mm; CAMPO DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 mm E MÁXIMA DE 90 mm; PRESSÃO 10g/mm², GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, APROVADO PELO INMETRO.
2	1	UN	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS indicado para procedimentos em clínica odontológica, através de cápsulas pré-dosificadas, para uso em restaurações dentárias. bivolt (127v/220v). Painel de comando de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos. Frequência: 50/60 hz, frequência de vibração: 4600/min, máxima amplitude de oscilação: -220v. movimento interrompido, instantaneamente, nos casos 25mm, potência de entrada: 90va, consumo: 0,7 a-127v/ 0,4 a de abertura acidental da tampa de proteção, com maior segurança ao operador. Painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital com ajuste de tempo de trituração.
3	20	UN	ANDADOR ORTOPÉDICO de quatro apoios, destinado a auxiliar na locomoção e reabilitação de pessoas com mobilidade reduzida, confeccionado em estrutura tubular de alumínio ou material metálico leve e resistente, com acabamento anticorrosivo, proporcionando durabilidade e facilidade de

			manuseio; equipado com quatro pontos de apoio com ponteiras em borracha antiderrapante, garantindo maior estabilidade e segurança durante o uso; sistema dobrável para facilitar transporte e armazenamento, com regulagem de altura por pinos de ajuste, permitindo adaptação conforme a estatura do usuário; punhos anatômicos em material emborrachado ou similar, proporcionando conforto durante a utilização; largura e dimensões compatíveis com passagem em portas padrão; capacidade mínima de carga aproximada de 100 kg, indicado para uso em ambientes hospitalares, clínicas, centros de reabilitação ou domiciliar, devendo o produto ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação.
4	10	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS com no minimo as seguintes especificações: Voltagem 220v Capacidade: No minimo 12.000 BTUs Ciclo:Quente/Frio Controle Remoto Controle de direção de ar automática Cor:Branca Garantia mínima de 12 meses
5	4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTU/h com no mínimo as seguintes especificações: tipo split hi-wall (unidade interna e unidade externa), ciclo frio; tensão de alimentação de 220 V, monofásico, 60 Hz; capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h; área de climatização recomendada de até 30 m²; fluido refrigerante R-32, ecológico e com menor potencial de aquecimento global; tecnologia do compressor on/off convencional; serpentina da unidade condensadora em cobre; potência elétrica consumida em refrigeração de no máximo 1.700 W; classificação energética mínima D conforme Portaria INMETRO vigente para equipamentos on/off de 18.000 BTU/h; corrente elétrica máxima de 8,0 A; sistema de filtragem com no mínimo 2 (dois) estágios, incluindo filtro de poeira e filtro com ação bactericida ou antialérgeno, ambos removíveis e laváveis; modos de operação mínimos de resfriar, ventilar e desumidificar; ajuste de velocidade do ventilador com no mínimo 3 (três) níveis (baixo, médio e alto); controle remoto sem fio incluso; temporizador programável; função dormir (sleep) com ajuste automático de temperatura para conforto noturno; função turbo para resfriamento rápido; sistema de autolimpeza da unidade interna com remoção automática do excesso de umidade após o

			desligamento; aletas de direcionamento de ar com ajuste horizontal e vertical; indicador luminoso de funcionamento na unidade interna; nível de ruído máximo da unidade interna de 42 dB(A) e da unidade externa de 56 dB(A); conexão da tubulação de líquido em Ø 1/4" (6,35 mm) e da tubulação de gás (sucção) em Ø 1/2" (12,7 mm); comprimento máximo de tubulação de no mínimo 10 (dez) metros e desnível máximo entre unidades de no mínimo 8 (oito) metros; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo o compressor. Padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Philco, LG, TCL, Samsung.
6	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO ,COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.
7	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO INMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.
8	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO DE METAL, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS . ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.

9	24	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ELETRICO. REALIZA MEDIÇÕES DE PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA FUNCIONA COM PILHA AAA. INCLUI BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 23CM E MÁXIMA DE 43CM.VEM COM ESTOJO.
10	8	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ PRATELEIRAS C/ CHAVE - CINZA - CONEXÃO OFFICE AÇO MULTI-USO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) COM NIVIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. -POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM CHAPA 26, -POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM DUAS CHAVES, 04 PRATELEIRAS RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI) - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26/0,45MM -04 PRATELEIRAS DESMONTAVEIS - PINTURA: EPOXI PÓ - ALTURA: 198CM - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE: 45CM - PESO 45KG
11	2	UN	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO: Com no mínimo as seguintes especificações: produzido em aço chapa 26/0,45mm, portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado, com 12 portas, pintu epóxi pó, cor cinza padrão. Medidas aproximadas: Medida total: Alt. 1980 X Larg. 930 x Prof. 420; Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,49 X Larg. 0,27
12	6	UN	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA - EXPOSITOR HOSPITALAR COR BRANCO , COM 3 PRATELEIRAS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO
13	4	UN	ARQUIVO DE ACO Com no mínimo as seguintes especificações: ofício, 04 gavetas, com suporte para pastas suspensas, dotado de porta etiqueta, fechadura e puxador embutidos na frente da gaveta, chapa de aço 22, estruturada, pintura eletrostática em

			epoxi po, cor cinza, sobre tratamento anticorrosivo, montantes laterais frontais e bordas superiores e inferiores das gavetas deverão ser arredondados com raio de 19mm. Gaveta em estrutura reforçada em chapa dobrada, deslizantes sobre trilhos telescópicos, com suporte para pasta suspensa (dimensão para as pastas suspensas de 43x24 cm – profundidade x altura), fechadura cilíndrica de fechamento simultâneo e chaves duplicadas. Frontal das gavetas preferencialmente na cor azul, sistema de abertura das gavetas com mecanismo de trava que impeça a abertura simultânea das gavetas. Trilhos telescópicos com esferas de aço cromo polido, capacidade de carga maior ou igual a 45 kg, com sistema de amortecedor de impacto. Dimensões aproximadas: 470x700x1330 mm (LxPxA).
14	2	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL silencioso, economico e de facil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes. Capacidade: 1,3 L. Tensão: 110-220 VCA
15	4	UN	AUTOCLAVE: - Capacidade: 40 litros - Painel digital LCD com teclado de membrana e mensagens visuais e sonoras; - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis; - Ciclos controlados automaticamente através de microprocessador eletrônico; - Fecho da tampa de triplo estágio e porta dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Câmaras de esterilização em aço inox, com mais resistência e durabilidade; - Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; - Sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; - Opções de vários ciclos programáveis com possível ajuste de tempo (segundo a segundo) e de temperatura (grau a grau), tanto na esterilização quanto na secagem; - Atuação descontinua da resistência durante o ciclo proporcionando menor consumo de energia elétrica; - Secagem programável do material, com opção de ciclos; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Utilização de água limpa a cada ciclo proporcionando melhor qualidade de vapor.
16	5	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, DIVISÃO DE 100 G OU MELHOR, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, DISPLAY DIGITAL,

			ESTRUTURA RESISTENTE, COM APROVAÇÃO DE MODELO E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
17	2	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA USO PROFISSIONAL/HOSPITALAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG, DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SELO DE VERIFICAÇÃO E/OU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO EXIGÍVEL PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
18	1	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA: Balança eletrônica pediátrica antropométrica digital, capacidade 30KG - Com concha anatômica em polipropileno, medidas aproximadas 540 x 290 mm, injetada em material anti-germes, para acomodar a criança - Cobertura em plástico ABS - Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; - Pés reguláveis em borracha sintética - Graduação: de 10g em 10g - Display LED com 6 dígitos - Chave seletora de tensão de 110/220V - Função da tecla tara no painel frontal - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático - Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM
19	5	UN	BANDEJA CIRÚRGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL - Retangular, sem alça, medindo 30 x 20 x 4 cm.
20	3	UN	BANQUETA: Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiras de borracha.
21	1	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS - Com no mínimo as seguintes especificações: bebedouro de água industrial de inox 25 litros de coluna bebedouros + filtro duas torneiras corpo e estrutura em aço inox 430. tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); aparador de água (pingadeira) em aço inox; serpentina em aço inox 304 (interna); gás ecológico R134a; reservatório em polipropileno

			atóxico; armazena 25 litros de água gelada; termostato para controle de temperatura; certificado pelo Inmetro; tensão/potência: 220v; garantia de 12 meses.
22	2	UN	BIOMBO DUPLO – Biombo hospitalar para uso ambulatorial, destinado à promoção da privacidade do paciente durante consultas, exames e procedimentos. Composto por 02 folhas, estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, montado sobre 04 rodízios giratórios para facilitar o deslocamento. Cortinas confeccionadas em tecido resistente, lavável ou removível para higienização, com fixação adequada à estrutura. Dimensões aproximadas de 1,80 m de altura x 1,20 m de largura (quando aberto), podendo variar em até ±10%. Produto com acabamento de alta qualidade, sem arestas cortantes, próprio para uso em estabelecimentos assistenciais de saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
23	1	UN	**Bisturi Eletrônico Cirúrgico.** Equipamento eletrocirúrgico microprocessado de alta precisão para cirurgias diversas. Memória digital de potência, ajuste preciso em 1 watt e sistema de monitoramento de segurança. **Características:** Modos de Operação (7 funções): Ecut (com 4 níveis de hemostasia), Corte Puro, Blend 1, Blend 2, Blend 3, Coagulação Spray, Bipolar. Ajuste de Potência: Digital, com precisão de 1 em 1 Watt, via teclas blindadas à prova de líquidos. Memória: Digital, armazena os níveis de potência configurados para todos os modos. Frequência de Operação: 480 kHz. Alimentação: Bivolt automática (100-240 VAC), 50/60 Hz. Segurança: Sistema de monitoramento do circuito da placa-paciente. Compatível com coagulador por plasma de argônio. Controles: Comando por caneta manual com pedal ou pedal independente (incluso).

			Ventilação: Natural por convecção. Display: Digital de alta visibilidade indicando nível de potência. Incluso: 1 Bisturi Eletrônico 1 Pedal com proteção 1 Caneta com comando de pedal (cabo fixo) 1 Jogo de eletrodos para uso geral (tipos variados conforme kit). 1 Adaptador para Saída Monopolar Universal. 1 Cabo de força. 1 Manual de instruções e certificado de garantia.
24	2	UN	Bomba a Vácuo para uso Odontológico com no mínimo as seguintes especificações: 1/2HP, 450mm Hg, bivolt. Com as seguintes especificações mínimas: potencia mínima do motor 1/2HP, vácuo máximo no mínimo 450mmHg, recoberto em material resistente, cantos arredondados, compacta, silenciosa. Comando de acionamento Eletrônico. Equipada com filtro de detritos, descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, protetor térmico. Tensão Alimentação: Bivolt 110V / 220V.Incluso: 06 Kits de sucção com 1 suctor de 6mm (saliva) com filtro. Peso líquido: 1,200kg e peso bruto: 1,700 kg.Registro no Ministério da Saúde. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02(dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Entrega de Manual de Operação e Serviço em Português do Brasil. C/ Assist. Técnica Autorizada; Constando Externamente Marca, Modelo e Procedência, Registros de Acordo Com As Normas Vigentes Da Legislação Atual;
25	4	UN	BRAÇADEIRA: Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m.
26	18	UN	CADEIRA DE BANHO – Cadeira higiênica para banho e uso sanitário, indicada para auxílio à higiene e mobilidade de pacientes com limitação física. Estrutura confeccionada em material resistente à umidade e à corrosão (aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável ou alumínio), dobrável para facilitar o armazenamento e transporte. Equipada com 04 rodas, sendo pelo menos duas com sistema de freio, assento em

			plástico de alta resistência com abertura higiênica, encosto anatômico, apoios para os braços fixos ou escamoteáveis e recipiente coletor removível com tampa para utilização como cadeira sanitária. Deve possuir acabamento sem arestas cortantes, superfícies de fácil higienização e alta durabilidade. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
27	3	UN	CADEIRA DE COLETA: Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados na cor azul royal, espessura mínima de 4cm, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto na cor preta. Apoio para o braço também estofado, na cor azul royal. Apoio para o braço com regulagem de altura; estrutura tubular em aço, pintada na cor branca com ponteira de borracha nos pés. Medida aproximada: 80 x 65 x 60cm (A x L x P).
28	33	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - com medidas e descrições em conformidade com as normas da ABNT que regulamentam os móveis e cadeiras para escritório (Atender aos critérios de segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia); Cor predominante azul; Estrutura ergonômica/anatômica com conforto necessário para 8 horas de trabalho; Assento e encosto com estofados de alta densidade e suporte de peso; Assento e encostos anatômicos com revestimento em couro sintético/ecológico de alta durabilidade e qualidade; Encosto alto com suporte/apoio lombar e pescoço; Regulagem de altura e inclinação do assento e do apoio lombar; Confrontação da superfície do assento um pouco acentuada e borda frontal arredondada; Apoiadores de braços reguláveis (mínimo 20 com máximo 25 cm); Base giratória, com no mínimo cinco pontos de apoio; Tipo de pé: rodízio com base giratória em aço; rodinhas reforçadas; giro de 360º; sistema de regulagem de altura por pistão à gás; Suporte de peso de até 150 kg; Encosto reforçado e, conforme norma da ABNT, deve apresentar estabilidade, não apresentando desequilíbrio ou inclinação do encosto quando submetida a peso (somente inclinação de regulagem quando requisitada) ; Dimensões: Altura da Cadeira de no mínimo 120 cm; Altura mínima do encosto 80cm; Largura mínima do encosto 40 cm; raio de curvatura do encosto: mínimo 40 cm; Largura do assento: no mínimo 40 cm; Profundidade do Assento: 47 cm; Altura do apoio do braço: mínimo 20 cm- máximo

			25 cm;
29	18	UN	CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas com estrutura rígida em aço pulverizado, com capacidade para 220 kg, com apoios de braço com suporte auxiliar; apoios de pés dobráveis (para cima); alças para empurrar ;trava central acionada por toque; rodas anti-inclinação; suporte para O2; manobrabilidade da roda de grandes dimensões; peças não removíveis.
30	25	UN	CADEIRA FIXA 54,5CM DE LARGURA - Com no mínimo as seguintes especificações: cadeira em polipropileno com as seguintes especificações: na cor preta. Medidas aproximadas: largura: 54,5cm, altura: 88cm, acento:45cm de largura e 42cm de profundidade, altura do chão ao acento: 44cm.
31	4	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA com no minimo as seguintes especificações: comando no pedal cabeceira articulada refletor multifocal equipo tipo cart ou acoplado, com 1 sugador, cuba, seringa triplice, peça reta, contra angulo, micro motor, caneta de rotação e no minimo de 3 terminais.
32	1	UN	CAIXA DE SOM SOUNDBAR COMPACTA com no mínimo as seguintes especificações: Potência mínima: 6W RMS; Alimentação: 5Vdc via porta USB ou equivalente; Resposta de frequência: mínima de 80Hz a 18KHz; Relação sinal/ruído: mínima de 85dB; Impedância: entre 4Ω e 8Ω; Cabo para conexão de áudio com conector de 3,5mm (P2) ou equivalente; Cabo de alimentação USB ou sistema de alimentação compatível; Controle de volume integrado; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.
33	2	UN	CAIXA TERMICA: Com capacidade de 15 LITROS, Com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com alça para transporte. Cor azul.
34	2	UN	CAIXA TERMICA: Com capacidade entre 34 a 42 LITROS, Com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso

			hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com alça para transporte. Cor azul.
35	22	UN	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D33 - - cama hospitalar: movimentos: elevação dorsal, fowler, semifowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, regulagemde altura (53 a 70 cm) acionamento através de manivelas. estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em açocarbono rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. Colchão hospitalar d33 para a cama acima: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácaro. Antifúngica e antialérgica, com densidade d33. Costurado eletronicamente. Revestido em courvin de fácil higienização. Acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12cm. Garantia mínina 12 meses. Registro ANVISA.
36	1	UN	CARRINHO DE CURATIVO: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3” de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).
37	3	UN	CARRINHO DE EMERGENCIA HOSPITALAR COM GAVETAS, RODAS, 54CM X 56 CM AÇO CARBONO
38	1	UN	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, COM CORPO DE POLIESTIRENO, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: 120 X 46 X 100 CM (CXLXA) APROXIMADAMENTE. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
39	1	UN	Central de Nebulização com no minimo as seguintes especificações: min de 4 saidas potencia minima 1/4 de hp
40	5	UN	COLCHÃO HOSPITALAR, SOLTEIRO, ESPUMA D33,

			REVESTIDO TECIDO AZUL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL 188CM X 88CM LARGURA X 14CM ALTURA
41	12	UN	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM MOTOR: suportar até 130kg. Com motor regulável e pressão alternada. bivolt. Tempo para inflar de até 10 minutos. Material pvc. Possuir no mínimo 130 bolhas com sistema de alternância de ar compressor (bomba) leve, resistente ao fogo e com indicador de peso acoplado. Motor deve ser extremamente silencioso leve e móvel - com suporte que permite pendurá-lo ao leito hospitalar ou em qualquer outro lugar. O colchao deve possuir abas superiores e inferiores evitando que deslize sobre a cama. O motor e colchões juntos devem pesar no máximo 4 kg, facilitando o transporte. possuir botão de ligar e desligar. As dimensões mínimas do colchão quando inflado: (comprimento x largura x altura): 198x89x6cm (cm). Garantia mínima do colchão: 03 meses; do motor: 12 meses. possuir registro na ANVISA.
42	1	UN	COLPOSCOPIO, ginecologico, video, monitor de no mínimo 20 polegadas, iluminacao LED, Com as seguintes características minimas: - camera de video acoplada, aumento da imagem em pelo menos 14 vezes, objetiva com distancia focal efetiva de ate 300mm, regulavel, regulagem da distancia interpupilar, pelo menos uma ocular ajustavel,campo de visao com diametro de pelo menos 18mm, fonte de iluminacao LED equivalencia minima de 100 watts de potencia. - O equipamento deve possuir estativa de chao com rodizios adequados para locomocao segura do equipamento, capa de protecao da unidade optica, altura com variacao de no minimo de 90 a 130 cm; braco articulavel possuindo pelo menos movimento vertical; Monitor de video colorido LCD com no minimo 20 polegadas, de alta definicao HD 720p. - Camera de video compativel com o COLPOSCOPIO com resolucao em HD de 720p. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento.
43	1	UN	COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO equipamento isento deoleo, com motor de no minimo 2,5 hp depotencia, 220V deslocamento de ar de no minimo6 PCM e reservatorio com volume de no minimo100 litros. Rotacao maxima de 1.800 RPM.Minimo de um cabecote com dois pistoes em

			V.Cabecotes devem ser construidos em ferrofundido. O equipamento deve acompanhar pes deborracha, Purgador eletronico de ¼. Deveapresentar na proposta certificado do registro doreservatorio em nome do fabricante de acordocom exigencias e portarias do INMETRO.Consumo: 12 pes, Isento de Oleo: sim
44	17	UN	Computador 1 – 2024 Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts. Placa mãe: ◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo ◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI ◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 3.0 x1 ◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* ◦ Ethernet 1x 1 Gb ◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.0 e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal sendo1 conector para USB 3.0 com suporte para 2 portas e 2 conectores USB 2.0 que suportam 4 portas USB 2.0 adicionais ◦ Audio ◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB 3.0; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; ◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G);suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos Fonte ATX com potência Real: padrão:

			ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata Memória:16GB, DDR5, 4800MHz Armazenamento:SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01 Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m; Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico. Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI. Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware). Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador. Todos os itens na cor preta.
45	10	UN	CUBA RIM 26 X 12 X 6 CM- capacidade 700ML - confeccionada em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, chapa única de aço para toda a cuba, sem emendas livre de rebarbas, fissuras e trincas, apresentando resistência térmica, química e mecânica, compatíveis com a finalidade do produto, conforme norma da ABNT adotada para o tipo de utensílio. A embalagem deve ser

			individual e resistente, que impeça danos durante o transporte e armazenamento. O produto deve ser garantido contra defeitos de fabricação e ter registro no Ministério da Saúde.
46	1	UN	DATASHOW: Wireless com no mínimo as seguintes especificações: tecnologia de projeção: LCD brilho: 3500 lúmen resolução padrão: 1280*720 valor de brilho uniforme: 98% contraste padrão: 3000:1 tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas distância de projeção: 30-170 inches idioma do menu: português, inglês, francês, alemão, espanhol e multilíngue fonte de luz: LED consumo total de energia (w): 70W porta de entrada: USB * 2 / HD / AV / VGA / HDMI conexão sem fio WIFI: SIM porta de saída de áudio: áudio (3,5 mm) lente de projeção: lente de vidro multicamada tela de proporção: 4: 3/16: 9 método de projeção: proj.
47	2	UN	Desfibrilador Externo Automático (DEA): Equipamento portátil destinado ao atendimento de emergências cardíacas, com análise automática do ritmo cardíaco e indicação de choque quando necessário. Deve possuir instruções em português por comandos de voz e/ou visor, funcionamento por bateria de longa duração, pás adesivas descartáveis para pacientes adultos (e compatibilidade com pás pediátricas, quando aplicável), autoteste automático do equipamento, indicador de status operacional, memória para registro de eventos e bolsa para transporte. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
48	1	UN	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE - Capacidade mínima de 4 litros; Voltagem de 127/220v; Frequência de 60hz; Dimensões mínimas de 26,5 x 32,5 x 27,5 cm (L x A x P); Tempo para destilar de150 a 300 ml de água de 19 e 37 minutos; Garantia mínima de 1 ano; Registrado na ANVISA.
49	3	UN	DETECTOR FETAL: - Alimentação do equipamento com Bateria Alcalina 9V ou superior; - Autonomia máxima de consumo: mínimo 5 horas. - Potência máxima de consumo: 2VA. - Potência máxima do áudio: 1000 mW. - Saída para fone de ouvido. - Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. - Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automáticodo último nível selecionado. - Interface

			com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). - Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. - Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). - Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. - Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. - Potência ultrassônica: < 5mW/cm². - Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. - Suporte lateral para aporte do transdutor.
50	2	UN	DISPENSADOR LIXO DE COPOS: Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P).Tubo: 8,5cm (diâmetro).
51	2	UN	DISPENSER DE COPOS: Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).
52	1	UN	ELETROCARDIÓGRAFO: - Tela LCD colorida mínimo de 5 polegadas touchscreen; -Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real na tela sem divisão de tela; - Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); - Frequência de amostragem de entrada de 32.000 amostras/segundo/canal. - Detecção automática de pulso de marca-passo. - Memória interna para armazenamento de no mínimo 50 registros de ECG; - Transferência através de rede Ethernet ou conexão USB; - Software em português; - Permite exportação dos exames para computador para inserçãodos dados do paciente. No computador deve ser possível inserção do laudo no próprio exame e envio dos exames em PDF com o laudo que foi adicionado. - Modo de operação manual, automático e ritmo; - Registro em 3/6/12 canais através de impressora térmica acoplada de alta resolução; - Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo: - Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero,

			análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; - Permite ou o uso de papel termossensível milimetrado tipo rolo com no mínimo 100mm de largura; - Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. - Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; - Ajuste automático da linha base; - Opções de velocidade de impressão no mínimo: 25mm/s, 50mm/s; - Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria; indicador e detecção da derivação, indicador individual de eletrodo solto, indicador de falta de papel com mensagem na tela, indicador de nível de carga da bateria; - Sensibilidade de (ganho) selecionável, no mínimo: 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); - Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ), filtro de tremor muscular selecionável, no mínimo: 25, 40 Hz, 150 Hz, OFF; - Circuito de entrada flutuante e isolada; - Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; - Alimentação automática: 100 a 240V; - Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos; - Faixa de frequência cardíaca 30 a 300BPM; - Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz > 90dB; - Acompanha: 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (membros), 06(seis) eletrodos precordiais (torso), Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01(uma) bateria recarregável com autonomia mínima de 500 exames ou 6 horas de uso contínuo
53	14	UN	ESCADA HOSPITALAR: Escada para uso hospitalar, estrutura em aço tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus e pés com ponteira de borracha.
54	5	UN	ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL); AMPLITUDE DE MEDIDA DE 500MM A 2200MM; FÁCIL LEITURA DE ESCALA; RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA; FABRICADO EM ALUMÍNIO; GARANTIA DE FÁBRICA: 5 ANOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO: 1700X120X20 MM PESO: 1,4 KG MATERIAL: ALUMÍNIO. PARA AFIXAR NA PAREDE ACOMPANHA PARAFUSOS.

55	5	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Com no mínimo as seguintes especificações: Profundidade: 300mm. Estante em chapa de aço laminada a frio,aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira. Dimensões mínimas de: Altura : 1980mm; Largura: 900mm Profundidade: 300mm.
56	10	UN	Estetoscópio simples adulto com olivas dura. Anvisa/Inmetro.
57	5	UN	Estetoscópio simples infantil com olivas dura. Anvisa/Inmetro.
58	2	UN	FOCO DE LUZ: foco de luz fria, iluminação: Luz Branca - LED. Deve possuir rodízios , Tubo Articulado (Flexível) que propicia o direcionamento do foco de luz fria. - Iluminação: Luz Branca (Branco Frio) - Potência Elétrica: 3,0 W (Watts) - Fluxo Luminoso mínimo: 270 Lm (Lúmens) - Corresponde a 20.000 Lux - Temperatura de Cor mínimo: 6.000 - 6.500 K (Kelvin) - Vida Útil mínimo: 20.000 h (horas - mínima) - Regulagem da altura: mín. 1,05 m a máx. 1,40 m (metro)
59	2	UN	FOTOPOLIMERIZADOR. APARELHO COM DIODO EMISSOR DE LUZ ÚNICO PARA FOTOATIVAÇÃO DE AGENTES CLAREADORES E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS
60	20	UN	GLICOSIMETRO - Kit medidor de glicose composto de 01 monitor, 10 tiras reagentes, 10 lancetas, 01 lancetador e 01 estojo para transporte, tempo de resultado do teste 05 segundos, volume de amostra sanguínea 2 microlitros, memória para armazenar 200 resultados com data e hora, função de média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias, liga e desliga automaticamente, sistema de medição compatível com as tiras de glicemia da mesma marca.
61	1	UN	HAMPER: Hamper com armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão crú, pés com rodízios de 2". Capacidade

			aproximada 150 litros. Dimensões externas aproximadas Larg. 0,50 cm x Alt. 0,81 cm. Dimensões aproximadas do saco 0,50 cm de dímetro x 0,80 cm de profundidade
62	2	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28CM – instrumento cirúrgico não articulado não cortante p/ medição do útero; confeccionado em aço inoxidável, com escala graduada em centímetros e anel de identificação de profundidade. Garantia de 12 meses.
63	15	UN	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA Com no mínimo as seguintes especificações: Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm; Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas Tipos de papeis de impressão suportados:Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Gramatura de papel suportad: 60 a 163 g/m Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Bandeja de entrada para 150 folhas Escaninho de saída para 100 folhas Botões (Liga/desliga, Cancelar) Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção) Compatível com Windows 10 ou 11. Voltagem: 110V; Cabo de alimentação; cabo USB; garantia total de 12 meses sem limite de cópias. Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A) Cartucho de toner preto original Padrão de qualidade equivalente ou superior às marcas: HP, Brother.
64	1	UN	KIT ACADÊMICO: composto por 1 caneta de alta rotação, 1 micromotor e 1contraângulo Caneta Alta Rotação: com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega.Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm , montada sobre anéis de borracha sintética,com o corpo;rolamentos com esfera de cerâmica, peso de aproximadamente 38g ; spray triplo,sistema que utiliza saca - brocas.Consumo de ar de 42,0 l/min . Contra Ângulo Baixo Nível De Ruído E Vibração: Cabeça Fixa Com Spray Externo. Sistema

			Saca Brocas. Giro Livre De 360º. Uso Com Micro Motor Pneumático. Utiliza Brocas Pm De 2,35 Mm E Brocas De Alta Rotação De 1,6Mm (Com Utilização Do Acessório Mandril). Baixo Nível De Ruído E Vibração. Mínimo De 5.000 Pm E Máximo De 20.000 Rpm. Contra Ângulo Baixo Nível De Ruído E Vibração: Cabeça Fixa Com Spray Externo. Sistema Saca Brocas. Giro Livre De 360º. Uso Com Micro Motor Pneumático. Utiliza Brocas Pm De 2,35 Mm E Brocas De Alta Rotação De 1,6Mm (Com Utilização Do Acessório Mandril). Baixo Nível De Ruído E Vibração. Mínim Micromotor Odontológico: - Limpeza interna de "inlay-onlay de resina e cerâmica - Acoplamento Borden; - Spray Interno; - Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; - Encaixe Universal; - Giro livre de 360º; - Baixo nível de ruído e vibração; - Esterilizável em autoclave até 135°C.
65	2	UN	Kit de Eletrodos Geral para eletrocautério com 6 unidades. Especificações: - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. - Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas. - Revestimento isolante altamente resistente. - Produto atóxico. Composto por 6 unidades de Eletrodos: - LMA0808-120 -Eletrodo Leep Meia Alça TUNGSTÊNIO-Haste2,38mmX120m - FR-120 -Eletrodo Faca Reta – Haste Ø 2,38mmX120mm -Ponta 16mm - FR-65 -Eletrodo Faca Reta –Haste Ø 2,38mmX65mm -Ponta 16mm - LR0470-70 -Eletrodo Loop Redondo Haste Ø 2,38mmX70mm -Ponta 0,4mmXØ7mm - BR476-75 -Eletrodo Bola Reto - Haste Ø 2,38mmX75mm -Ponta Ø 4,76mm - AIC-45 - Eletrodo Agulha Ponta Isolada (Tipo Colorado Needle)
66	5	UN	LANTERNA CLINICA – de alta performance com iluminação LED 3 V; luz de 3000K (branca quente), de alta potência com vida útil de 10.000 horas; alimentação através de duas pilhas AAA (palito), confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, conveniente clip de bolso, acionamento por botão

			liga/desliga, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação .
67	3	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 03 LÂMINAS CURVA ADULTO Nº 03, 04 E 05 E CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA VACUM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PILHA C.
68	3	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL confeccionado em aco inox com cabo metalico, com 3 laminas (nº 1, 2 e 3) em aco inox. Possui bolsa para transporte em plastico resistente com ziper e com compartimentos especificos para cabo e laminas. Com registro na ANVISA.
69	1	UN	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6litros: Tanque de limpeza com capacidade para 6 litros Ondas ultrassônicas de alta frequência distribuídas por igual no interior do tanque Visor de LED digital para indicar tempo de funcionamento Opção de lavagem com água aquecida Aquecedores de cerâmica: mais segurança e eficiência para o processo Ajuste de tempos de funcionamento para diferentes aplicações de limpeza: modos de 1 a 30 minutos Protetor contra superaquecimento aumenta a vida útil do equipamento Desligamento automático do aquecedor após 45 minutos Ventoinha de arrefecimento: melhora a dissipação de calor e beneficia operações contínuas Recurso de desgaseificação: dissolução de gases do meio para uma limpeza mais eficiente Design moderno e funcional: facilita a movimentação e aumenta a durabilidade Válvula de drenagem que facilita o esvaziamento Iluminação interna na cuba (LED) INFORMAÇÕES TÉCNICAS Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I Modo de operação Não contínua (ON) 45 minuto. (OFF) 20 minutos Tensão de Alimentação 127 ou 220 V~ Frequência 50/60 Hz Nº de fases Monofásico / Bifásico Potência 310W (220V) / 290W (127V) Frequência ultrassônica 35.000 Hz Capacidade do tanque 6000 ml Dimensões do tanque 32,3 x 20,5 x 9,9 cm Objeto mais extenso permitido no tanque 34 cm Configuração do relógio digital Relógio com intervalo 1-30 minutos Material do tanque Aço inoxidável Configurações de temperatura 40°C - 45°C - 50°C - 55°C - 60°C Material do corpo (carcaça) ABS Peso líquido 5,4 kg Peso bruto 6,8 kg Dimensões da unidade 43,8 x 30 x 35 cm

70	3	UN	LAVADORA ULTRASSÔNICA: destinada à limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e demais materiais passíveis de processamento por ultrassom, mediante cavitação. Especificações mínimas: Capacidade útil mínima de 15 litros; Cuba confeccionada em aço inoxidável; Gabinete em aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Sistema de limpeza por ultrassom, com frequência entre 35 kHz e 45 kHz; Painel de controle digital ou eletrônico; Temporizador com regulagem do tempo de limpeza; Controle de temperatura, quando aplicável ao modelo; Tampa removível; Cesto removível em aço inoxidável ou material resistente compatível; Válvula ou sistema para escoamento da água da cuba; Alimentação elétrica 127 V ou bivolt; Potência compatível com a capacidade do equipamento; Acompanhar cabo de alimentação, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; Equipamento novo, de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses.
71	10	UN	LIXEIRA: Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.
72	25	UN	LIXEIRA: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.
73	5	UN	LIXEIRA: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.
74	16	UN	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO Com no mínimo as seguintes especificações: conjunto montado sobre longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco lugares), dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: base componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial e construção mecânica na configuração retangular de aço carbono. ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40

mm e espessuta de 1,2mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbonoo ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo

			prolongamento da estrutura de sustentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura media de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm; Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo: 1. ASTM178/2010; 2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA; 3. NR17.
75	1	UN	MÁQUINA DE LAVAR : Máquina de lavar roupa automática, com abertura superior (top load), capacidade 17 kg, cesto de inox, dispenser para sabão e amaciante com auto limpeza, filtro interno para reter fiapos, no mínimo 3 diferentes níveis de água e de roupa, painel mecânico, no mínimo 8 programas de lavagem, pés niveladores, com no mínimo as seguintes etapas de lavagem: molho, enxague e centrifugação, tensão 127V, classificação energética A.
76	6	UN	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios de 2” , tampo e prateleira de aço inoxidável. Espessura da chapa 061 mm bitola 24. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).

77	10	UN	MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados, tampo e prateleira de aço inoxidável. Espessura da chapa 061 mm bitola 24. Medidas aproximadas: 80 x 55 x 55cm (A x L x P).
78	5	UN	MESA DE MAYO: Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões da bandeja 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m .
79	6	UN	MESA DE TRABALHO EM "L" Com no mínimo as seguintes especificações: tampo em madeira MDF 25 mm, resistente, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, pé modelo painel em MDF 25 mm resistente e em aço. Medidas aproximadas: Mesa maior medindo aproximadamente 1,50m de comprimento x 0,60m de largura x 0,75m de altura e mesa menor medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 0,6m de largura, 0,75m de altura. Possui gaveteiro (3 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de referência: azul
80	9	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR Com no mínimo as seguintes especificações: tampo em MDF 25 mm, resistente, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, pé modelo painel em MDF 25mm resistente e em aço, com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de referência: azul. Medidas aproximadas: 1m de comprimento x 0,6m de largura x 0,75m de altura.
81	10	UN	MESA EXAME CLÍNICO: Armação tubular em epóxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 em corino cabeceira reclinável. Deve acompanhar suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiras de PVC. Capacidade para 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 181 m comprimento X 61 cm largura X 81 cm altura
82	1	UN	MESA EXAME INFANTIL: Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Medidas aproximadas: 85x 150 x 50cm (A x L x P).

83	1	UN	MESA GINECOLÓGICA: Mesa ginecológica, estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).
84	6	UN	MESA para CONSULTÓRIO com 02 Gavetas, MESA de trabalho para CONSULTÓRIO MÉDICO, odontológico ou multiprofissional, projetada para uso administrativo e organizacional em ambientes clínicos, com estrutura resistente e acabamento funcional. Especificações Técnicas Mínimas: Tampo da MESA: em MDP de 15 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces Medidas da MESA: Comprimento: 120 cm; Profundidade: 60 cm e Altura: 75 cm Gavetas: Quantidade: 2 (duas); Sistema de fechamento: com chave (trava simultânea ou independente); Medidas do gaveteiro: aproximadamente 44 cm (altura) x 38 cm (largura) x 22 cm (profundidade) Estrutura inferior (pés): confeccionada em tubos de aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi de alta resistência Fixação do tampo à estrutura: com ferragens metálicas reforçadas, para garantir firmeza e durabilidade Sapatas: em material antiderrapante e regulável, para nivelamento em pisos irregulares Requisitos Adicionais: Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior Entrega montada ou acompanhada de manual de montagem com instruções claras em português Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Estrutura robusta, acabamento uniforme e livre de rebarbas, arestas cortantes ou superfícies ásperas Padrão de cores: a definir pela contratante (preferencialmente branco, cinza claro ou amadeirado neutro)
85	1	UN	MESA PARA REFEITÓRIO- Com no mínimo as seguintes especificações: material mesa madeira maciça ou MDF/MDP de alta resistência, compatível com uso corporativo com tampo de vidro temperado, forma mesa retangular, comprimento mesa 180 cm, largura mesa 90 cm, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira madeira maciça de lei, altura mesa 80 cm, espessura tampo 10 mm, características adicionais cadeira: espaldar 96cm,

			assento: 48cmx44cm.
86	2	UN	MESA REUNIÃO REDONDA Com no mínimo as seguintes especificações: material madeira mdf, diâmetro 120 cm, espessura tampo 25 mm, cor tampo cinza argila, características adicionais sapatas reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180°, tipo estrutura tubo central, acabamento estrutura pintura em epóxi.
87	4	UN	MOCHO ODONTOLOGICO COM RODIZIO, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA E REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTA ATE 110 KG
88	1	UN	Monitor Portátil de Sinais Vitais Spo2 + Nibp com no mínimo as seguintes especificações: Medição de SpO2 e frequência cardíaca e pressão arterial (NIBP), usa fonte carregador para seu funcionamento.
89	5	UN	NEGATOSCÓPIO: Negatoscópio 2 Corpos Esmaltado Lâmpada LED. Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm bitola 26# em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes Luminosidade homogênea Visor translúcido e flexível Prendedor de radiografia
90	2	UN	Nootebook: Processador Intel ou AMD, de última ou penúltima geração disponível no mercado brasileiro.Mínimo de 10 threads (não necessariamente núcleos).Frequência base mínima de 2.0 GHz e frequência turbo mínima de 4.0 GHz.Cache mínimo: 8 MB.Desempenho igual ou superior a processadores Intel Core i5 série U de 13ª geração OU AMD Ryzen 5 série 7000, comprovado por documentação técnica. Memória RAM:Mínimo de 16 GB DDR4, frequência mínima de 2666 MT/s, em módulo soDIMM, com possibilidade de expansão ou substituição. Armazenamento:SSD mínimo de 512 GB, padrão PCIe NVMe M.2.Tela:Tamanho: 15,6".Resolução: Full HD (1920×1080).Taxa de atualização: mínimo 60 Hz.Painel: IPS, WVA, VA ou tecnologia equivalente, com tratamento anti-reflexo.Sem touchscreen.Placa gráfica integrada ao processador (Intel UHD ou equivalente AMD Radeon). Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil).Conexões e Portas Mínimo obrigatório: ▪ 1× HDMI ▪ 1× USB 3.2 Type-A ▪ 1× USB 3.2 Type-C (dados) ▪ 1× USB 2.0 Type-A ▪ 1× Conector

			combo para headset. Conectividade:Wi-Fi 6 (802.11ax) certificado pela Anatel . Bluetooth versão 5.0 ou superior. Áudio e Vídeo: Webcam integrada com resolução mínima 720p HD. Microfone integrado. Alto-falantes estéreo. Bateria e Energia: Autonomia mínima de 7 horas segundo especificação do fabricante.Fonte de alimentação bivolt, mínimo 45 W.Bivolt 100 á 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO. Bateria mínimo de 3 células íon de lítio . Sistema Operacional - Especificações da Licença . Versão mínima obrigatória: Windows 10 Pro 64 bits, ou Windows 11 Pro 64 bits.Tipo de licença aceita: Licença COA (Certificate of Authenticity), com selo físico; Licença digital com chave de ativação independente, não vinculada à placa-mãe e não OEM; Licença FPP ou corporativa que permita reinstalação e transferência para outro hardware, quando necessário.Garantia: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica nacional. Suporte remoto e drivers disponíveis oficialmente.
91	5	UN	OTOSCOPIO - cabo de metal para 2 pilhas medias tipo c; regulador de intensidade de luz; 4 espéculos auriculares; 1 especulo nasal; espéculos autoclavaveis; lâmpada de 2,5 v; acompanha 1 estojo para acondicionamento
92	2	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA SENSE 10 Principais Características: Medição de SpO2; •Frequência de pulso; **•Tela com onda pletismográfica; Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;** •Compatível com software de gestão de dados; •Indicador de Perfusão- Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100%; •Faixa de Medição de freq. Pulso: 25 a 300 bpm; •Tela LCD; •Alarme audiovisual; •Tabelas de tendência; •Grande capacidade de armazenamento; •Peso: 165 gramas; •Autonomia: Pilhas (48 horas), Bateria (36 horas); •Tecnologia para baixa perfusão e movimentação.
93	12	UN	OXIMETRO PORTÁRIL DE DEDO - Apresentando medição do

			nível de saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca, com escala de saturação de 30% a 100% e frequência cardíaca: 30 a 250 bpm, com resolução de 1%, com tolerância de 2%, com alarmes audiovisuais e visuais baixa e alta, com comando para bloqueio de alarme sem bloqueio, com auto teste sim, com sensores adulto reutilizável, alimentação pilhas / bateria recarregável, portátil, inclui: manual de operação, garantia de no mínimo 1 ano.
94	6	UN	POLTRONA: Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em corino preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta 1,63 m compr. x 0,75 cm larg. x 0,74 cm alt. Dimensões aproximadas fechada 0,84 cm comprimento x 0,75 cm largura x 1,17 m altura
95	1	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8ºC. Medidas aproximadas: 40 x 30 x 45cm (A x L x P).
96	3	UN	QUADRO BRANCO: Quadro Branco Magnético Móvel , CARACTERÍSTICA(S): Moldura de alumínio fixada ao miolo por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça redonda; Superfície em laminado plástico; Chapa metálica sobreposta entre o miolo e a superfície; Cavalete de sustentação em perfil tubular quadrado em alumínio ;Com 03 pés; Com suporte para marcador e apagador; Superfície com medida: 60 x 90 cm; Regulagem de altura: Máximo: 165cm - Mínimo: 105cm;Altura ajustável de 105cm até 165cm; Fixação de blocos de folhas e imãs; 2,0m Altura, 70cm Largura ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: Apagador retangular imantado revestido com feltro; Porta objetos;
97	2	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO TIPO AMBU deve ser fabricado em silicone autoclavável ou borracha de silicone, com capacidade de balão de no mínimo 500 ml,

			garantindo durabilidade e fácil esterilização. O aparelho deve possuir válvula de paciente transparente para visualização da oclusão e uma válvula de alívio de pressão (pop-off) fixa ou ajustável, com limite de 40 cmH2O para segurança. O conjunto precisa incluir um reservatório de oxigênio de no mínimo 1.500 ml e ser acompanhado de no mínimo duas máscaras faciais em silicone de diferentes tamanhos pediátricos. O conector universal para a máscara deve ser de 15 mm. O equipamento deve ser fornecido com um estojo de plástico rígido para armazenamento e proteção.
98	2	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO SILICONE Autoclavavel a 121 C e esterilizacao a oxido de etileno Reservatorio com capacidades entre 1200 mililitros e 1600 mililitros Com valvula de seguranca mascara de silicone e conector para primeiros socorros em situacoes de emergencia
99	2	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, MARCAÇÃO EM MM.
100	12	UN	RELÓGIO: Relógio de parede redondo, à pilha, com mostrador branco e números arábicos. Caixa em polipropileno na cor branca e lente em acrílico translúcido. Medida aproximada: 24cm de diâmetro.
101	1	UN	SELADORA TERMICA ATE 30CM SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZACAO DESTINADA A VEDACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PLASTICO PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR COM AREA UTIL MINIMA DE SELAGEM DE 30 CM OPERACAO EM SISTEMA DE RESISTENCIA TERMICA CONTROLADA E SELAGEM UNIFORME COM LARGURA MINIMA DE 12 MM
102	1	UN	Sistema de microfone sem fio profissional de alto desempenho, com receptor estacionário e transmissores portáteis de qualidade vocal ideal para eventos, apresentações, reforço de voz, palestras e shows, com no mínimo as seguintes especificações: Tipo de sistema: Sistema de microfone sem fio profissional UHF (Ultra High Frequency), com receptor estacionário e transmissores portáteis, garantindo alta estabilidade e alcance de

			sinal adequado para eventos ao vivo. Modulação e frequência: Operação em banda UHF com canais ajustáveis, assegurando redução de interferências e melhor fidelidade de áudio. Transmissores portáteis: Dois transmissores de mão com cápsulas de alta qualidade, configurados para desempenho vocal claro e sem ruídos, adequados para uso em apresentações públicas. Receptor: Estação receptora com saídas de áudio compatíveis com conector P10 (6,3 mm) e XLR, permitindo conexão direta a caixas amplificadas, mixers ou sistemas de PA sem necessidade de central complexa. Alcance operacional: Projetado para cobertura de ambientes amplos (praças, quadras, auditórios), com recepção estável mesmo com interferências típicas de locais públicos. Plug and Play: Receptor plug-and-play para entrada direta nos sistemas de som via P10 ou XLR, sem necessidade de instalação adicional complexa. Qualidade sonora: Captação vocal com clareza elevada, mínima distorção e baixa latência, própria para uso profissional em eventos públicos e institucionais. Fonte de alimentação: Receptor com alimentação por rede elétrica; transmissores portáteis com baterias recarregáveis ou pilhas, conforme especificação do fabricante. Garantia: Conformidade com garantia mínima de mercado e suporte técnico autorizado.
103	3	UN	SUPORTE PARA TELEVISÃO: Suporte para aparelho de SMART TV de 42” a 50” para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e suporte giratório dotado de parafusos para fixação
104	5	UN	SUPORTE SORO: Base em aço tubular, regulagem de altura por sistema de pressão através de mandril, totalmente inox com 04 ganchos soldados horizontalmente acompanha 4 rodízios de 2". Altura mínima aproximada: 1.62 m Altura máxima aproximada: 2,29 m
105	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO.. Com no mínimo as seguintes especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com Bordas Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área visível, Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão com barra de

			acabamento inferior, superficie de projeção do tipo TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz. Garantia mínima de 12 meses.
106	3	UN	TELEVISOR SMART TV NOVO, COM TELA DE NO MINIMO 50 (CINQUENTA) POLEGADAS, RESOLUCAO UHD (4K) OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE TELA LED OU EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE DE CONEXAO A INTERNET POR MEIO DE WI-FI E/OU ENTRADA DE REDE, PERMITINDO ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, NAVEGACAO E DEMAIS FUNCIONALIDADES DE TELEVISAO INTELIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ENTRADAS HDMI E USB PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS, SISTEMA DE SOM INTEGRADO, CONTROLE REMOTO INCLUSO E COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS FORMATOS DE AUDIO E VIDEO. DEVERA SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELETRICA COMPATIVEL COM O PADRAO NACIONAL E SER ENTREGUE NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE CABOS NECESSARIOS, MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA MINIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.
107	3	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro de testa sem contato com sensor de temperatura infravermelho, medição rápida, alta precisão, portátil.
108	30	UN	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA - Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Fina. Utilizado para secção de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável;- Ponta fina. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Especificações Técnicas- Tamanho: 15CM;- Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
109	10	UN	TESOURA METZENBAUM RETA - Tesoura Metzembaum 12 cm Reta. Tamanho: 12CM; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT,
110	2	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE

			BICARBONATO INTEGRADO (MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A SAEVO, GNATUS OU DABI ATLANTE).
111	10	UN	VENTILADOR: Ventilador tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem de altura e velocidade, Material: aço e plástico, Diâmetro: 60 Cm, Cor: Preta
112	6	UN	WEBCAM (2024) com no mínimo as seguintes especificações: Conexão USB Vídeo chamada full HD de 1080p; gravação de vídeo full HD com sistema recomendado; 30 fps Microfone interno Plug & play

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média de preços deste procedimento gira em torno de R$ 685.216,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

O valor estimado decorre da quantidade e diversidade de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se que parcela significativa da contratação destina-se à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, cuja implantação exige a aquisição dos bens permanentes necessários ao funcionamento de seus diversos ambientes e serviços, considerando tratar-se de uma unidade nova.

Além da estruturação da nova UBS, a contratação contempla as necessidades das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo reposição, substituição, complementação e adequação de bens, conforme levantamento realizado pela Administração.

Dessa forma, o valor estimado mostra-se compatível com a abrangência do objeto, a quantidade e diversidade dos bens previstos e a necessidade de estruturação de uma nova unidade de saúde, constituindo parâmetro para a

realização do procedimento licitatório, com observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, optou-se pelo julgamento por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados no termo da legislação vigente.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto desta contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Contudo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 33/2023, a solicitação para abertura de processo licitatório será encaminhada para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação.

Ficha 555: 02.071.10.301.1003.1591.4.4.90.52.00/1.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Política de Estruturação da Atenção Primaria – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Ficha 558: 02.071.10.301.1003.1586.4.4.90.52.00/1.601.000.3110.001 - Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – T(indiv) Odair Cunha.

Ficha 240: 02.071.10.301.1003.2188.4.4.90.52.00/02.071.10.301.1003.2188.4.4.90.52.00 - Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Emendas Parlamentares – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Imposto ASPS.

Ficha 462: 02.071.10.301.1003.2391.4.4.90.52.00/2.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 6907-2019 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem como finalidade adquirir equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II e ao atendimento das necessidades das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a contratação, pretende-se garantir ambientes adequadamente equipados e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio, contribuindo para a prestação de serviços de saúde seguros, eficientes e de qualidade à população.

Espera-se, ainda, melhorar a estrutura e a organização dos serviços, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, atender às necessidades de reposição, substituição e complementação de bens e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

A contratação também busca promover o uso racional dos recursos públicos, a adequada gestão e conservação do patrimônio municipal, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Saúde, a responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos serão as servidoras Paula Figueiredo (MASP 3586) – Enfermeira – PSF e Ana Luiza Vieira (MASP 1391) – Enfermeira – PSF.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e o acúmulo de resíduos no ambiente.

Outra questão importante trata-se da possível substituição de equipamentos já utilizados e desgastados, que deverão ser acondicionados e posteriormente descartados, se for o caso, de maneira que não prejudique o meio ambiente.

Deverão ser priorizados equipamentos com baixo consumo energético, materiais recicláveis e fornecedores que observem práticas ambientalmente sustentáveis, bem como adotadas medidas adequadas para descarte de resíduos eletroeletrônicos eventualmente substituídos.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público.

Diante do exposto, considera-se VIÁVEL a contratação do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2026.

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em Referência:

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

- **RISCO 01: Apresentação de documentação de habilitação incompleta ou irregular pelos licitantes**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Licitação.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Atraso na conclusão do certame; necessidade de diligências complementares; inabilitação de licitantes; redução da competitividade.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Checklist detalhado da documentação exigida; conferência rigorosa

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitações.

Ações de Contingência: Solicitação de correção ou reenvio dos documentos.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações.

- **RISCO 02: Irregularidade fiscal ou trabalhista dos licitantes**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Licitação.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Inabilitação de licitantes; redução da competitividade do certame; atraso na conclusão da licitação.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Orientação aos interessados quanto à

documentação necessária; verificação da validade das certidões durante a fase de habilitação.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitações.

Ações de Contingência: Realização de diligências quando permitidas pela legislação; inabilitação do licitante que não comprovar a regularidade exigida; convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações

- **RISCO 03: Fornecimento de equipamentos, mobiliários ou materiais permanentes em desacordo com as especificações técnicas do edital**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução Contratual.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento da estruturação e do funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde (UBS); atraso na implantação da unidade; prejuízo à qualidade dos serviços prestados; necessidade de substituição dos equipamentos ou mobiliários; aumento dos custos administrativos; comprometimento da segurança dos profissionais e usuários.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Elaboração de especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência; exigência de catálogos, fichas técnicas, manuais e certificados dos produtos, quando aplicáveis; exigência de registro na ANVISA, certificação do INMETRO e demais documentos obrigatórios para os equipamentos sujeitos à regulamentação; conferência rigorosa dos bens no ato do recebimento; realização de testes de funcionamento, quando cabíveis; fiscalização contínua da execução contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Fiscal do Contrato.

Ações de Contingência: Recusa do recebimento dos equipamentos, mobiliários ou materiais permanentes em desconformidade com as especificações; solicitação de substituição imediata dos itens rejeitados; suspensão do recebimento até a regularização das pendências; notificação da contratada e aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei nº

14.133/2021, quando cabíveis.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Fiscal do Contrato.

- **RISCO 04: Recusa do fornecedor em realizar o fornecimento dos produtos registrados**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução Contratual.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Prejuízo ao atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde; comprometimento da continuidade da assistência; necessidade de realização de nova contratação; atrasos no fornecimento e aumento dos custos administrativos.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Garantir contrato com cláusulas de penalidades aplicáveis ao descumprimento das obrigações assumidas.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitações

Ações de Contingência: Notificação formal do fornecedor; aplicação das sanções cabíveis; convocação dos fornecedores remanescentes, quando possível; realização de novo procedimento licitatório para suprir a demanda.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações

- **RISCO 05: Insuficiência de estoque ou indisponibilidade de equipamentos, mobiliários ou materiais permanentes por parte do fornecedor**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução Contratual.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Atraso na entrega dos equipamentos e mobiliários necessários à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS); comprometimento do cronograma de implantação e início das atividades da unidade; necessidade de prorrogação dos prazos contratuais ou realização de nova contratação; aumento dos custos administrativos e prejuízo ao atendimento do interesse público.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Avaliação da capacidade operacional e logística dos fornecedores; definição de prazos de entrega compatíveis com a complexidade do objeto; acompanhamento periódico da execução contratual; monitoramento do cronograma de fornecimento; planejamento antecipado das aquisições e comunicação constante entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras e a empresa contratada.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Fiscal do Contrato.

Ações de Contingência: Notificação da contratada para regularização imediata da entrega; aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, quando cabíveis; convocação dos licitantes remanescentes, nos casos legalmente permitidos; adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade da implantação da Unidade Básica de Saúde, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Compras e Licitações.

- **RISCO 06: Entrega de produtos avariados ou em condições inadequadas de armazenamento e transporte**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução Contratual.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento da qualidade e segurança dos produtos fornecidos; prejuízos ao atendimento dos pacientes; perdas de materiais; necessidade de substituição dos itens; riscos sanitários e responsabilização do fornecedor.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigência de condições adequadas de transporte e armazenamento; inspeção e conferência dos produtos no ato do recebimento; fiscalização periódica da execução contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal do Contrato.

Ações de Contingência: Recusa do recebimento dos produtos em desacordo com as especificações; solicitação de substituição imediata dos itens; aplicação das penalidades previstas no edital; aquisição emergencial quando necessária para evitar descontinuidade do atendimento.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do contrato e Setor de Compras e Licitações.

- **RISCO 07: Fornecimento de produtos em desacordo com as normas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução Contratual.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Aplicação de sanções administrativas; recolhimento de produtos; comprometimento da segurança dos pacientes; interrupção do fornecimento; prejuízos à imagem da Administração Pública e responsabilização dos envolvidos.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigência de registro sanitário válido dos produtos, quando aplicável; verificação da conformidade com as normas vigentes durante a fase de habilitação e recebimento; fiscalização periódica da documentação dos produtos;

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do contrato e Setor de Compras e Licitações.

Ações de Contingência: Suspensão do recebimento ou distribuição dos produtos irregulares; notificação do fornecedor para substituição imediata; comunicação aos órgãos competentes, quando necessário; aplicação das sanções previstas no edital.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do contrato e Setor de Compras e Licitações.

- **RISCO 08: Reclamações dos usuários decorrentes de atrasos na entrega, falta de produtos ou fornecimento inadequado**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução Contratual.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Insatisfação dos usuários; aumento de reclamações formais; prejuízo à imagem da Administração Pública e perda de credibilidade dos serviços de saúde.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Planejamento adequado das aquisições; monitoramento contínuo dos estoques; fiscalização dos prazos de entrega; comunicação clara com os usuários quanto aos procedimentos de fornecimento; acompanhamento da execução contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do contrato e Setor de Compras e Licitações.

Ações de Contingência: Apuração das reclamações recebidas; notificação do fornecedor para regularização imediata; adoção de medidas para reposição dos produtos; aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do contrato e Setor de Compras e Licitações.

Identificação do servidor responsável pela elaboração da análise de riscos:

Nome do Servidor: Ianca Cristina de Brito

Matrícula: 3756

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Santana da Vargem/MG, 24 de Setembro de 2026

Ianca Cristina de Brito

Assistente Administrativo

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. FORMA DE JULGAMENTO

2.1. Menor preço por item – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3. DO OBJETO

3.1. Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Qnt.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO Com no mínimo as seguintes especificações: COM COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS COM TERMINAIS MÓVEIS QUE SE ADAPTAM Á DOBRA CUTÂNEA; FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MACIÇO OU POLICARBONATO, CABO E PROTETOR EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS (FIXAS) NÃO METÁLICAS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, RESOLUÇÃO DE 0,1	R$ 38,83	R$ 38,83

			mm; CAMPO DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 mm E MÁXIMA DE 90 mm; PRESSÃO 10g/mm², GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, APROVADO PELO INMETRO.		
2	1	UN	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS indicado para procedimentos em clínica odontológica, através de cápsulas pré-dosificadas, para uso em restaurações dentárias. bivolt (127v/220v). Painel de comando de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos. Frequência: 50/60 hz, frequência de vibração: 4600/min, máxima amplitude de oscilação: - 220v. movimento interrompido, instantaneamente, nos casos 25mm, potência de entrada: 90va, consumo: 0,7 a-127v/ 0,4 a de abertura acidental da tampa de proteção, com maior segurança ao operador. Painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital com ajuste de tempo de trituração.	R$ 487,73	R$ 487,73
3	20	UN	ANDADOR ORTOPÉDICO de quatro apoios, destinado a auxiliar na locomoção e reabilitação de pessoas com mobilidade reduzida, confeccionado em estrutura tubular de alumínio ou material metálico leve e resistente, com acabamento anticorrosivo, proporcionando durabilidade e facilidade de manuseio; equipado com quatro pontos de apoio com ponteiras em borracha antiderrapante, garantindo maior estabilidade e segurança	R$ 222,40	R$ 4.448,00

			durante o uso; sistema dobrável para facilitar transporte e armazenamento, com regulagem de altura por pinos de ajuste, permitindo adaptação conforme a estatura do usuário; punhos anatômicos em material emborrachado ou similar, proporcionando conforto durante a utilização; largura e dimensões compatíveis com passagem em portas padrão; capacidade mínima de carga aproximada de 100 kg, indicado para uso em ambientes hospitalares, clínicas, centros de reabilitação ou domiciliar, devendo o produto ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação.		
4	10	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS com no minimo as seguintes especificações: Voltagem 220v Capacidade: No minimo 12.000 BTUs Ciclo:Quente/Frio Controle Remoto Controle de direção de ar automática Cor:Branca Garantia mínima de 12 meses	R$ 2.763,94	R$ 27.639,40
5	4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 BTU/h com no mínimo as seguintes especificações: tipo split hi-wall (unidade interna e unidade externa), ciclo frio; tensão de alimentação de 220 V, monofásico, 60 Hz; capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h; área de climatização recomendada de até 30 m²; fluido refrigerante R-32, ecológico e com menor potencial de	R$ 3.058,10	R$ 12.232,40

aquecimento global; tecnologia do compressor on/off convencional; serpentina da unidade condensadora em cobre; potência elétrica consumida em refrigeração de no máximo 1.700 W; classificação energética mínima D conforme Portaria INMETRO vigente para equipamentos on/off de 18.000 BTU/h; corrente elétrica máxima de 8,0 A; sistema de filtragem com no mínimo 2 (dois) estágios, incluindo filtro de poeira e filtro com ação bactericida ou antialérgeno, ambos removíveis e laváveis; modos de operação mínimos de resfriar, ventilar e desumidificar; ajuste de velocidade do ventilador com no mínimo 3 (três) níveis (baixo, médio e alto); controle remoto sem fio incluso; temporizador programável; função dormir (sleep) com ajuste automático de temperatura para conforto noturno; função turbo para resfriamento rápido; sistema de autolimpeza da unidade interna com remoção automática do excesso de umidade após o desligamento; aletas de direcionamento de ar com ajuste horizontal e vertical; indicador luminoso de funcionamento na unidade interna; nível de ruído máximo da unidade interna de 42 dB(A) e da unidade externa de 56 dB(A); conexão da tubulação de líquido em Ø 1/4" (6,35 mm) e da tubulação de gás (sucção) em Ø 1/2" (12,7 mm); comprimento máximo de tubulação de no mínimo 10 (dez) metros e desnível máximo entre unidades de no mínimo 8 (oito) metros; garantia mínima de 12 (doze)

			meses contra defeitos de fabricação, incluindo o compressor. Padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Philco, LG, TCL, Samsung.		
6	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO ,COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	R$ 99,67	R$ 1.993,40
7	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO INMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	R$ 129,90	R$ 649,50

8	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO DE METAL, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS . ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	R$ 85,36	R$ 170,72
9	24	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ELETRICO. REALIZA MEDIÇÕES DE PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA FUNCIONA COM PILHA AAA. INCLUI BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 23CM E MÁXIMA DE 43CM.VEM COM ESTOJO.	R$ 140,40	R$ 3.369,60
10	8	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ PRATELEIRAS C/ CHAVE - CINZA - CONEXÃO OFFICE AÇO MULTI-USO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) COM NIVIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. - POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO	R$ 1.071,25	R$ 8.570,00

			ANTI-FERRUGINOSO, EM CHAPA 26, -POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM DUAS CHAVES, 04 PRATELEIRAS RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI) - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26/0,45MM -04 PRATELEIRAS DESMONTAVEIS - PINTURA: EPOXI PÓ - ALTURA: 198CM - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE: 45CM - PESO 45KG		
11	2	UN	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO: Com no mínimo as seguintes especificações: produzido em aço chapa 26/0,45mm, portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado, com 12 portas, pintu epóxi pó, cor cinza padrão. Medidas aproximadas: Medida total: Alt. 1980 X Larg. 930 x Prof. 420; Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,49 X Larg. 0,27	R$ 918,67	R$ 1.837,34
12	6	UN	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA - EXPOSITOR HOSPITALAR COR BRANCO , COM 3 PRATELEIRAS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO	R$ 1.152,00	R$ 6.912,00
13	4	UN	ARQUIVO DE ACO Com no mínimo as seguintes especificações: ofício,	R$ 992,38	R$ 3.969,52

			04 gavetas, com suporte para pastas suspensas, dotado de porta etiqueta, fechadura e puxador embutidos na frente da gaveta, chapa de aço 22, estruturada, pintura eletrostática em epoxi po, cor cinza, sobre tratamento anticorrosivo, montantes laterais frontais e bordas superiores e inferiores das gavetas deverão ser arredondados com raio de 19mm. Gaveta em estrutura reforçada em chapa dobrada, deslizantes sobre trilhos telescópicos, com suporte para pasta suspensa (dimensão para as pastas suspensas de 43x24 cm – profundidade x altura), fechadura cilíndrica de fechamento simultâneo e chaves duplicadas. Frontal das gavetas preferencialmente na cor azul, sistema de abertura das gavetas com mecanismo de trava que impeça a abertura simultânea das gavetas. Trilhos telescópicos com esferas de aço cromo polido, capacidade de carga maior ou igual a 45 kg, com sistema de amortecedor de impacto. Dimensões aproximadas: 470x700x1330 mm (LxPxA).		
14	2	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL silencioso, economico e de facil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes. Capacidade: 1,3 L. Tensão: 110-220 VCA	R$ 351,83	R$ 703,66
15	4	UN	AUTOCLAVE: - Capacidade: 40 litros - Painel digital LCD com teclado de membrana e mensagens visuais e sonoras; - Controle do ciclo automático através de	R$ 5.987,50	R$ 23.950,00

			microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis; - Ciclos controlados automaticamente através de microprocessador eletrônico; - Fecho da tampa de triplo estágio e porta dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Câmaras de esterilização em aço inox, com mais resistência e durabilidade; - Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; - Sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; - Opções de vários ciclos programáveis com possível ajuste de tempo (segundo a segundo) e de temperatura (grau a grau), tanto na esterilização quanto na secagem; - Atuação descontinua da resistência durante o ciclo proporcionando menor consumo de energia elétrica; - Secagem programável do material, com opção de ciclos; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Utilização de água limpa a cada ciclo proporcionando melhor qualidade de vapor.		
16	5	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, DIVISÃO DE 100 G OU MELHOR, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA RESISTENTE, COM APROVAÇÃO DE MODELO E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA PELO INMETRO,	R$ 1.206,50	R$ 6.032,50

			QUANDO APLICÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
17	2	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA USO PROFISSIONAL/HOSPITALAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG, DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SELO DE VERIFICAÇÃO E/OU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO EXIGÍVEL PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	R$ 1.713,33	R$ 3.426,66
18	1	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA: Balança eletrônica pediátrica antropométrica digital, capacidade 30KG - Com concha anatômica em polipropileno, medidas aproximadas 540 x 290 mm, injetada em material anti-germes, para acomodar a criança - Cobertura em plástico ABS - Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; - Pés reguláveis em borracha sintética - Graduação: de 10g em 10g - Display LED com 6 dígitos - Chave seletora de tensão de 110/220V - Função da tecla tara no painel frontal - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático - Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	R$ 772,25	R$ 772,25
19	5	UN	BANDEJA CIRÚRGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL - Retangular, sem alça,	R$ 97,89	R$ 489,45

			medindo 30 x 20 x 4 cm.		
20	3	UN	BANQUETA: Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiras de borracha.	R$ 250,00	R$ 750,00
21	1	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS - Com no mínimo as seguintes especificações: bebedouro de água industrial de inox 25 litros de coluna bebedouros + filtro duas torneiras corpo e estrutura em aço inox 430. tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); aparador de água (pingadeira) em aço inox; serpentina em aço inox 304 (interna); gás ecológico R134a; reservatório em polipropileno atóxico; armazena 25 litros de água gelada; termostato para controle de temperatura; certificado pelo Inmetro; tensão/potência: 220v; garantia de 12 meses.	R$ 2.348,66	R$ 2.348,66
22	2	UN	BIOMBO DUPLO – Biombo hospitalar para uso ambulatorial, destinado à promoção da privacidade do paciente durante consultas, exames e procedimentos. Composto por 02 folhas, estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, montado sobre 04 rodízios giratórios para facilitar o	R$ 484,87	R$ 969,74

			deslocamento. Cortinas confeccionadas em tecido resistente, lavável ou removível para higienização, com fixação adequada à estrutura. Dimensões aproximadas de 1,80 m de altura x 1,20 m de largura (quando aberto), podendo variar em até ±10%. Produto com acabamento de alta qualidade, sem arestas cortantes, próprio para uso em estabelecimentos assistenciais de saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
23	1	UN	**Bisturi Eletrônico Cirúrgico.** Equipamento eletrocirúrgico microprocessado de alta precisão para cirurgias diversas. Memória digital de potência, ajuste preciso em 1 watt e sistema de monitoramento de segurança. **Características:** Modos de Operação (7 funções): Ecut (com 4 níveis de hemostasia), Corte Puro, Blend 1, Blend 2, Blend 3, Coagulação Spray, Bipolar. Ajuste de Potência: Digital, com precisão de 1 em 1 Watt, via teclas blindadas à prova de líquidos. Memória: Digital, armazena os níveis de potência configurados para todos os modos. Frequência de Operação: 480 kHz. Alimentação: Bivolt automática (100-240 VAC), 50/60 Hz. Segurança: Sistema de monitoramento do circuito da placa-paciente. Compatível com	R$ 11.841,66	R$ 11.841,66

			coagulador por plasma de argônio. Controles: Comando por caneta manual com pedal ou pedal independente (incluso). Ventilação: Natural por convecção. Display: Digital de alta visibilidade indicando nível de potência. Incluso: 1 Bisturi Eletrônico 1 Pedal com proteção 1 Caneta com comando de pedal (cabo fixo) 1 Jogo de eletrodos para uso geral (tipos variados conforme kit). 1 Adaptador para Saída Monopolar Universal. 1 Cabo de força. 1 Manual de instruções e certificado de garantia.		
24	2	UN	Bomba a Vácuo para uso Odontológico com no mínimo as seguintes especificações: 1/2HP, 450mm Hg, bivolt. Com as seguintes especificações mínimas: potencia mínima do motor 1/2HP, vácuo máximo no mínimo 450mmHg, recoberto em material resistente, cantos arredondados, compacta, silenciosa. Comando de acionamento Eletrônico. Equipada com filtro de detritos, descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, protetor térmico. Tensão Alimentação: Bivolt 110V / 220V.Incluso: 06 Kits de sucção com 1 suctor de 6mm (saliva) com filtro. Peso líquido: 1,200kg e peso bruto: 1,700 kg.Registro no Ministério da Saúde. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02(dois) anos	R$ 4.970,55	R$ 9.941,10

			a contar da data de aceitação do equipamento. Entrega de Manual de Operação e Serviço em Português do Brasil. C/ Assist. Técnica Autorizada; Constando Externamente Marca, Modelo e Procedência, Registros de Acordo Com As Normas Vigentes Da Legislação Atual;		
25	4	UN	BRAÇADEIRA: Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m.	R$ 206,48	R$ 825,92
26	18	UN	CADEIRA DE BANHO – Cadeira higiênica para banho e uso sanitário, indicada para auxílio à higiene e mobilidade de pacientes com limitação física. Estrutura confeccionada em material resistente à umidade e à corrosão (aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável ou alumínio), dobrável para facilitar o armazenamento e transporte. Equipada com 04 rodas, sendo pelo menos duas com sistema de freio, assento em plástico de alta resistência com abertura higiênica, encosto anatômico, apoios para os braços fixos ou escamoteáveis e recipiente coletor removível com tampa para utilização como cadeira sanitária. Deve possuir acabamento sem arestas cortantes, superfícies de fácil higienização e alta durabilidade. Capacidade mínima de carga de 100	R$ 179,13	R$ 3.224,34

			kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
27	3	UN	CADEIRA DE COLETA: Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados na cor azul royal, espessura mínima de 4cm, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto na cor preta. Apoio para o braço também estofado, na cor azul royal. Apoio para o braço com regulagem de altura; estrutura tubular em aço, pintada na cor branca com ponteira de borracha nos pés. Medida aproximada: 80 x 65 x 60cm (A x L x P).	R$ 480,00	R$ 1.440,00
28	33	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - com medidas e descrições em conformidade com as normas da ABNT que regulamentam os móveis e cadeiras para escritório (Atender aos critérios de segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia); Cor predominante azul; Estrutura ergonômica/anatômica com conforto necessário para 8 horas de trabalho; Assento e encosto com estofados de alta densidade e suporte de peso; Assento e encostos anatômicos com revestimento em couro sintético/ecológico de alta durabilidade e qualidade; Encosto alto com suporte/apoio lombar e pescoço; Regulagem de altura e inclinação do assento e do apoio lombar; Confrontação da superfície do assento um pouco acentuada e borda frontal arredondada; Apoiadores de braços reguláveis	R$ 444,67	R$ 14.674,11

			(mínimo 20 com máximo 25 cm); Base giratória, com no mínimo cinco pontos de apoio; Tipo de pé: rodízio com base giratória em aço; rodinhas reforçadas; giro de 360º; sistema de regulagem de altura por pistão à gás; Suporte de peso de até 150 kg; Encosto reforçado e, conforme norma da ABNT, deve apresentar estabilidade, não apresentando desequilíbrio ou inclinação do encosto quando submetida a peso (somente inclinação de regulagem quando requisitada) ; Dimensões: Altura da Cadeira de no mínimo 120 cm; Altura mínima do encosto 80cm; Largura mínima do encosto 40 cm; raio de curvatura do encosto: mínimo 40 cm; Largura do assento: no mínimo 40 cm; Profundidade do Assento: 47 cm; Altura do apoio do braço: mínimo 20 cm- máximo 25 cm;		
29	18	UN	CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas com estrutura rígida em aço pulverizado, com capacidade para 220 kg, com apoios de braço com suporte auxiliar; apoios de pés dobráveis (para cima); alças para empurrar ;trava central acionada por toque; rodas anti-inclinação; suporte para O2; manobrabilidade da roda de grandes dimensões; peças não removíveis.	R$ 1.657,80	R$ 29.840,40
30	25	UN	CADEIRA FIXA 54,5CM DE LARGURA - Com no mínimo as seguintes especificações: cadeira em polipropileno com as seguintes especificações: na cor preta. Medidas aproximadas: largura:	R$ 97,86	R$ 2.446,50

			54,5cm, altura: 88cm, acento:45cm de largura e 42cm de profundidade, altura do chão ao acento: 44cm.		
31	4	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA com no minimo as seguintes especificações: comando no pedal cabeceira articulada refletor multifocal equipo tipo cart ou acoplado, com 1 sugador, cuba, seringa triplice, peça reta, contra angulo, micro motor, caneta de rotação e no minimo de 3 terminais.	R$ 21.656,67	R$ 86.626,68
32	1	UN	CAIXA DE SOM SOUNDBAR COMPACTA com no mínimo as seguintes especificações: Potência mínima: 6W RMS; Alimentação: 5Vdc via porta USB ou equivalente; Resposta de frequência: mínima de 80Hz a 18KHz; Relação sinal/ruído: mínima de 85dB; Impedância: entre 4Ω e 8Ω; Cabo para conexão de áudio com conector de 3,5mm (P2) ou equivalente; Cabo de alimentação USB ou sistema de alimentação compatível; Controle de volume integrado; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.	R$ 77,50	R$ 77,50
33	2	UN	CAIXA TERMICA: Com capacidade de 15 LITROS, Com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso,	R$ 248,00	R$ 496,00

			internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com alça para transporte. Cor azul.		
34	2	UN	CAIXA TERMICA: Com capacidade entre 34 a 42 LITROS, Com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com alça para transporte. Cor azul.	R$ 328,33	R$ 656,66
35	22	UN	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D33 - - cama hospitalar: movimentos: elevação dorsal, fowler, semifowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, regulagemde altura (53 a 70 cm) acionamento através de manivelas. estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em açocarbono rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. Colchão hospitalar d33 para a cama acima: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácaro. Antifúngica e antialérgica, com densidade d33. Costurado eletronicamente. Revestido em courvin de fácil higienização. Acabamento com zíper	R$ 3.353,25	R$ 73.771,50

			e ilhós para respiro. Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12cm. Garantia mínina 12 meses. Registro ANVISA.		
36	1	UN	CARRINHO DE CURATIVO: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3” de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	R$ 636,25	R$ 636,25
37	3	UN	CARRINHO DE EMERGENCIA HOSPITALAR COM GAVETAS, RODAS, 54CM X 56 CM AÇO CARBONO	R$ 1.389,51	R$ 4.168,53
38	1	UN	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, COM CORPO DE POLIESTIRENO, SACO DE VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: 120 X 46 X 100 CM (CXLXA) APROXIMADAMENTE. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	R$ 472,46	R$ 472,46
39	1	UN	Central de Nebulização com no minimo as seguintes especificações: min de 4 saidas potencia minima 1/4 de hp	R$ 1.485,00	R$ 1.485,00
40	5	UN	COLCHÃO HOSPITALAR, SOLTEIRO, ESPUMA D33, REVESTIDO TECIDO AZUL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL 188CM X 88CM LARGURA X 14CM ALTURA	R$ 262,00	R$ 1.310,00

41	12	UN	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM MOTOR: suportar até 130kg. Com motor regulável e pressão alternada. bivolt. Tempo para inflar de até 10 minutos. Material pvc. Possuir no mínimo 130 bolhas com sistema de alternância de ar compressor (bomba) leve, resistente ao fogo e com indicador de peso acoplado. Motor deve ser extremamente silencioso leve e móvel - com suporte que permite pendurá-lo ao leito hospitalar ou em qualquer outro lugar. O colchao deve possuir abas superiores e inferiores evitando que deslize sobre a cama. O motor e colchões juntos devem pesar no máximo 4 kg, facilitando o transporte. possuir botão de ligar e desligar. As dimensões mínimas do colchão quando inflado: (comprimento x largura x altura): 198x89x6cm (cm). Garantia mínima do colchão: 03 meses; do motor: 12 meses. possuir registro na ANVISA.	R$ 243,41	R$ 2.920,92
42	1	UN	COLPOSCOPIO, ginecologico, video, monitor de no mínimo 20 polegadas, iluminacao LED, Com as seguintes características minimas: - camera de video acoplada, aumento da imagem em pelo menos 14 vezes, objetiva com distancia focal efetiva de ate 300mm, regulavel, regulagem da distancia interpupilar, pelo menos uma ocular ajustavel,campo de visao com diametro de pelo menos 18mm, fonte de iluminacao LED equivalencia minima de 100 watts de potencia. - O equipamento deve possuir estativa de chao com rodizios adequados para locomocao segura	R$ 24.914,48	R$ 24.914,48

			do equipamento, capa de protecao da unidade optica, altura com variacao de no minimo de 90 a 130 cm; braco articulavel possuindo pelo menos movimento vertical; Monitor de video colorido LCD com no minimo 20 polegadas, de alta definicao HD 720p. - Camera de video compativel com o COLPOSCOPIO com resolucao em HD de 720p. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento.		
43	1	UN	COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO equipamento isento deoleo, com motor de no minimo 2,5 hp depotencia, 220V deslocamento de ar de no minimo6 PCM e reservatorio com volume de no minimo100 litros. Rotacao maxima de 1.800 RPM.Minimo de um cabecote com dois pistoes em V.Cabecotes devem ser construidos em ferrofundido. O equipamento deve acompanhar pes deborracha, Purgador eletronico de ¼. Deveapresentar na proposta certificado do registro doreservatorio em nome do fabricante de acordocom exigencias e portarias do INMETRO.Consumo: 12 pes, Isento de Oleo: sim	R$ 4.593,30	R$ 4.593,30
44	17	UN	Computador 1 – 2024 Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais	R$ 5.561,75	R$ 94.549,75

Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts. Placa mãe: ◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo ◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI ◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 3.0 x1 ◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* ◦ Ethernet 1x 1 Gb ◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.0 e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal sendo1 conector para USB 3.0 com suporte para 2 portas e 2 conectores USB 2.0 que suportam 4 portas USB 2.0 adicionais ◦ Audio ◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB 3.0; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; ◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector

de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G);suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata Memória:16GB, DDR5, 4800MHz Armazenamento:SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01 Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm

			Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m; Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico. Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI. Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware). Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador. Todos os itens na cor preta.		
45	10	UN	CUBA RIM 26 X 12 X 6 CM- capacidade 700ML - confeccionada em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, chapa única de aço para toda a cuba, sem emendas livre	R$ 62,99	R$ 629,90

			de rebarbas, fissuras e trincas, apresentando resistência térmica, química e mecânica, compatíveis com a finalidade do produto, conforme norma da ABNT adotada para o tipo de utensílio. A embalagem deve ser individual e resistente, que impeça danos durante o transporte e armazenamento. O produto deve ser garantido contra defeitos de fabricação e ter registro no Ministério da Saúde.		
46	1	UN	DATASHOW: Wireless com no mínimo as seguintes especificações: tecnologia de projeção: LCD brilho: 3500 lúmen resolução padrão: 1280*720 valor de brilho uniforme: 98% contraste padrão: 3000:1 tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas distância de projeção: 30-170 inches idioma do menu: português, inglês, francês, alemão, espanhol e multilíngue fonte de luz: LED consumo total de energia (w): 70W porta de entrada: USB * 2 / HD / AV / VGA / HDMI conexão sem fio WIFI: SIM porta de saída de áudio: áudio (3,5 mm) lente de projeção: lente de vidro multicamada tela de proporção: 4: 3/16: 9 método de projeção: proj.	R$ 1.493,67	R$ 1.493,67
47	2	UN	Desfibrilador Externo Automático (DEA): Equipamento portátil destinado ao atendimento de emergências cardíacas, com análise automática do ritmo cardíaco e indicação de choque quando necessário. Deve possuir instruções em português por comandos de voz	R$ 7.830,00	R$ 15.660,00

			e/ou visor, funcionamento por bateria de longa duração, pás adesivas descartáveis para pacientes adultos (e compatibilidade com pás pediátricas, quando aplicável), autoteste automático do equipamento, indicador de status operacional, memória para registro de eventos e bolsa para transporte. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.		
48	1	UN	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE - Capacidade mínima de 4 litros; Voltagem de 127/220v; Frequência de 60hz; Dimensões mínimas de 26,5 x 32,5 x 27,5 cm (L x A x P); Tempo para destilar de150 a 300 ml de água de 19 e 37 minutos; Garantia mínima de 1 ano; Registrado na ANVISA.	R$ 669,41	R$ 669,41
49	3	UN	DETECTOR FETAL: - Alimentação do equipamento com Bateria Alcalina 9V ou superior; - Autonomia máxima de consumo: mínimo 5 horas. - Potência máxima de consumo: 2VA. - Potência máxima do áudio: 1000 mW. - Saída para fone de ouvido. - Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. - Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automáticodo último nível selecionado. - Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm	R$ 1.195,33	R$ 3.585,99

			respectivamente). - Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. - Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). - Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. - Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. - Potência ultrassônica: < 5mW/cm². - Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. - Suporte lateral para aporte do transdutor.		
50	2	UN	DISPENSADOR LIXO DE COPOS: Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P).Tubo: 8,5cm (diâmetro).	R$ 46,47	R$ 92,94
51	2	UN	DISPENSER DE COPOS: Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).	R$ 57,08	R$ 114,16
52	1	UN	ELETROCARDIÓGRAFO: - Tela LCD colorida mínimo de 5 polegadas touchscreen; -Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real na tela sem divisão de tela; - Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III,	R$ 12.738,12	R$ 12.738,12

AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); - Frequência de amostragem de entrada de 32.000 amostras/segundo/canal. - Detecção automática de pulso de marca-passo. - Memória interna para armazenamento de no mínimo 50 registros de ECG; - Transferência através de rede Ethernet ou conexão USB; - Software em português; - Permite exportação dos exames para computador para inserçãodos dados do paciente. No computador deve ser possível inserção do laudo no próprio exame e envio dos exames em PDF com o laudo que foi adicionado. - Modo de operação manual, automático e ritmo; - Registro em 3/6/12 canais através de impressora térmica acoplada de alta resolução; - Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo: -Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; - Permite ou o uso de papel termossensível milimetrado tipo rolo com no mínimo 100mm de largura; - Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. - Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; - Ajuste automático da linha base; - Opções de velocidade de impressão no mínimo: 25mm/s, 50mm/s; - Indicador de ligado à rede elétrica,

			funcionamento a bateria e recarregando a bateria; indicador e detecção da derivação, indicador individual de eletrodo solto, indicador de falta de papel com mensagem na tela, indicador de nível de carga da bateria; - Sensibilidade de (ganho) selecionável, no mínimo: 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); - Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ), filtro de tremor muscular selecionável, no mínimo: 25, 40 Hz, 150 Hz, OFF; - Circuito de entrada flutuante e isolada; - Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; - Alimentação automática: 100 a 240V; - Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos; - Faixa de frequência cardíaca 30 a 300BPM; - Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz > 90dB; - Acompanha: 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (membros), 06(seis) eletrodos precordiais (torso), Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01(uma) bateria recarregável com autonomia mínima de 500 exames ou 6 horas de uso contínuo		
53	14	UN	ESCADA HOSPITALAR: Escada para uso hospitalar, estrutura em aço tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus e pés com ponteira de borracha.	R$ 160,00	R$ 2.240,00
54	5	UN	ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE	R$	R$

			ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL); AMPLITUDE DE MEDIDA DE 500MM A 2200MM; FÁCIL LEITURA DE ESCALA; RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA; FABRICADO EM ALUMÍNIO; GARANTIA DE FÁBRICA: 5 ANOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO: 1700X120X20 MM PESO: 1,4 KG MATERIAL: ALUMÍNIO. PARA AFIXAR NA PAREDE ACOMPANHA PARAFUSOS.	325,05	1.625,25
55	5	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Com no mínimo as seguintes especificações: Profundidade: 300mm. Estante em chapa de aço laminada a frio,aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira. Dimensões mínimas de: Altura : 1980mm; Largura: 900mm Profundidade: 300mm.	R$ 246,50	R$ 1.232,50
56	10	UN	Estetoscópio simples adulto com olivas dura. Anvisa/Inmetro.	R$ 39,75	R$ 397,50

57	5	UN	Estetoscópio simples infantil com olivas dura. Anvisa/Inmetro.	R$ 38,32	R$ 191,60
58	2	UN	FOCO DE LUZ: foco de luz fria, iluminação: Luz Branca - LED. Deve possuir rodízios , Tubo Articulado (Flexível) que propicia o direcionamento do foco de luz fria. - Iluminação: Luz Branca (Branco Frio) - Potência Elétrica: 3,0 W (Watts) - Fluxo Luminoso mínimo: 270 Lm (Lúmens) - Corresponde a 20.000 Lux - Temperatura de Cor mínimo: 6.000 - 6.500 K (Kelvin) - Vida Útil mínimo: 20.000 h (horas - mínima) - Regulagem da altura: mín. 1,05 m a máx. 1,40 m (metro)	R$ 600,00	R$ 1.200,00
59	2	UN	FOTOPOLIMERIZADOR. APARELHO COM DIODO EMISSOR DE LUZ ÚNICO PARA FOTOATIVAÇÃO DE AGENTES CLAREADORES E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS	R$ 1.276,13	R$ 2.552,26
60	20	UN	GLICOSIMETRO - Kit medidor de glicose composto de 01 monitor, 10 tiras reagentes, 10 lancetas, 01 lancetador e 01 estojo para transporte, tempo de resultado do teste 05 segundos, volume de amostra sanguínea 2 microlitros, memória para armazenar 200 resultados com data e hora, função de média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias, liga e desliga automaticamente, sistema de medição compatível com as tiras de glicemia da mesma marca.	R$ 77,61	R$ 1.552,20

61	1	UN	HAMPER: Hamper com armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão crú, pés com rodízios de 2". Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões externas aproximadas Larg. 0,50 cm x Alt. 0,81 cm. Dimensões aproximadas do saco 0,50 cm de dímetro x 0,80 cm de profundidade	R$ 229,92	R$ 229,92
62	2	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28CM – instrumento cirúrgico não articulado não cortante p/ medição do útero; confeccionado em aço inoxidável, com escala graduada em centímetros e anel de identificação de profundidade. Garantia de 12 meses.	R$ 84,45	R$ 168,90
63	15	UN	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA Com no mínimo as seguintes especificações: Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm; Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas Tipos de papeis de impressão suportados:Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Gramatura de papel suportad: 60 a 163 g/m Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x	R$ 1.375,32	R$ 20.629,80

			127 a 216 x 356 mm Bandeja de entrada para 150 folhas Escaninho de saída para 100 folhas Botões (Liga/desliga, Cancelar) Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção) Compatível com Windows 10 ou 11. Voltagem: 110V; Cabo de alimentação; cabo USB; garantia total de 12 meses sem limite de cópias. Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A) Cartucho de toner preto original Padrão de qualidade equivalente ou superior às marcas: HP, Brother.		
64	1	UN	KIT ACADÊMICO: composto por 1 caneta de alta rotação, 1 micromotor e 1contraângulo Caneta Alta Rotação: com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega.Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm , montada sobre anéis de borracha sintética,com o corpo;rolamentos com esfera de cerâmica, peso de aproximadamente 38g ; spray triplo,sistema que utiliza saca -brocas.Consumo de ar de 42,0 l/min . Contra Ângulo Baixo Nível De Ruído E Vibração: Cabeça Fixa Com Spray Externo. Sistema Saca Brocas. Giro Livre De 360º. Uso Com Micro Motor Pneumático. Utiliza Brocas Pm De 2,35 Mm E Brocas De Alta Rotação De 1,6Mm (Com Utilização Do Acessório Mandril). Baixo Nível De Ruído E Vibração. Mínimo De 5.000 Pm E Máximo De 20.000 Rpm. Contra Ângulo Baixo Nível De Ruído E Vibração: Cabeça	R$ 1.575,00	R$ 1.575,00

			Fixa Com Spray Externo. Sistema Saca Brocas. Giro Livre De 360º. Uso Com Micro Motor Pneumático. Utiliza Brocas Pm De 2,35 Mm E Brocas De Alta Rotação De 1,6Mm (Com Utilização Do Acessório Mandril). Baixo Nível De Ruído E Vibração. Mínim Micromotor Odontológico: - Limpeza interna de "inlay-onlay de resina e cerâmica - Acoplamento Borden; - Spray Interno; - Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; - Encaixe Universal; - Giro livre de 360º; - Baixo nível de ruído e vibração; - Esterilizável em autoclave até 135°C.		
65	2	UN	Kit de Eletrodos Geral para eletrocautério com 6 unidades. Especificações: - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. - Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas. - Revestimento isolante altamente resistente. - Produto atóxico. Composto por 6 unidades de Eletrodos: - LMA0808-120 -Eletrodo Leep Meia Alça TUNGSTÊNIO-Haste2,38mmX120m - FR-120 -Eletrodo Faca Reta – Haste Ø 2,38mmX120mm -Ponta 16mm - FR-65 -Eletrodo Faca Reta –Haste Ø 2,38mmX65mm -Ponta 16mm - LR0470-70 -Eletrodo Loop Redondo Haste Ø 2,38mmX70mm - Ponta 0,4mmXØ7mm	R$ 662,66	R$ 1.325,32

			- BR476-75 -Eletrodo Bola Reto - Haste Ø 2,38mmX75mm -Ponta Ø 4,76mm - AIC-45 - Eletrodo Agulha Ponta Isolada (Tipo Colorado Needle)		
66	5	UN	LANTERNA CLINICA – de alta performance com iluminação LED 3 V; luz de 3000K (branca quente), de alta potência com vida útil de 10.000 horas; alimentação através de duas pilhas AAA (palito), confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, conveniente clip de bolso, acionamento por botão liga/desliga, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação .	R$ 20,00	R$ 100,00
67	3	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 03 LÂMINAS CURVA ADULTO Nº 03, 04 E 05 E CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA VACUM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PILHA C.	R$ 458,32	R$ 1.374,96
68	3	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL confeccionado em aco inox com cabo metalico, com 3 laminas (nº 1, 2 e 3) em aco inox. Possui bolsa para transporte em plastico resistente com ziper e com compartimentos especificos para cabo e laminas. Com registro na ANVISA.	R$ 478,50	R$ 1.435,50
69	1	UN	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6litros: Tanque de limpeza com capacidade para 6 litros Ondas ultrassônicas de alta frequência distribuídas por igual no interior do tanque Visor de LED digital para indicar tempo de funcionamento Opção de lavagem	R$ 1.786,87	R$ 1.786,87

com água aquecida Aquecedores de cerâmica: mais segurança e eficiência para o processo Ajuste de tempos de funcionamento para diferentes aplicações de limpeza: modos de 1 a 30 minutos Protetor contra superaquecimento aumenta a vida útil do equipamento Desligamento automático do aquecedor após 45 minutos Ventoinha de arrefecimento: melhora a dissipação de calor e beneficia operações contínuas Recurso de desgaseificação: dissolução de gases do meio para uma limpeza mais eficiente Design moderno e funcional: facilita a movimentação e aumenta a durabilidade Válvula de drenagem que facilita o esvaziamento Iluminação interna na cuba (LED) INFORMAÇÕES TÉCNICAS Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I Modo de operação Não contínua (ON) 45 minuto. (OFF) 20 minutos Tensão de Alimentação 127 ou 220 V~ Frequência 50/60 Hz Nº de fases Monofásico / Bifásico Potência 310W (220V) / 290W (127V) Frequência ultrassônica 35.000 Hz Capacidade do tanque 6000 ml Dimensões do tanque 32,3 x 20,5 x 9,9 cm Objeto mais extenso permitido no tanque 34 cm Configuração do relógio digital Relógio com intervalo 1-30 minutos Material do tanque Aço inoxidável Configurações de temperatura 40°C - 45°C - 50°C - 55°C - 60°C Material do corpo (carcaça) ABS Peso líquido 5,4 kg Peso bruto 6,8 kg Dimensões da unidade 43,8 x 30 x 35 cm

70	3	UN	LAVADORA ULTRASSÔNICA: destinada à limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e demais materiais passíveis de processamento por ultrassom, mediante cavitação. Especificações mínimas: Capacidade útil mínima de 15 litros; Cuba confeccionada em aço inoxidável; Gabinete em aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Sistema de limpeza por ultrassom, com frequência entre 35 kHz e 45 kHz; Painel de controle digital ou eletrônico; Temporizador com regulagem do tempo de limpeza; Controle de temperatura, quando aplicável ao modelo; Tampa removível; Cesto removível em aço inoxidável ou material resistente compatível; Válvula ou sistema para escoamento da água da cuba; Alimentação elétrica 127 V ou bivolt; Potência compatível com a capacidade do equipamento; Acompanhar cabo de alimentação, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; Equipamento novo, de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R$ 3.826,66	R$ 11.479,98
71	10	UN	LIXEIRA: Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.	R$ 32,44	R$ 324,40
72	25	UN	LIXEIRA: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	R$ 114,11	R$ 2.852,75

73	5	UN	LIXEIRA: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	R$ 150,00	R$ 750,00
74	16	UN	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO Com no mínimo as seguintes especificações: conjunto montado sobre longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco lugares), dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: base componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial e construção mecânica na configuração retangular de aço carbono. ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessuta de 1,2mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbonoo ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) para cada suporte. Para montagem são	R$ 571,67	R$ 9.146,72

utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o

assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura media de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm; Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos

			mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo: 1. ASTM178/2010; 2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA; 3. NR17.		
75	1	UN	MÁQUINA DE LAVAR : Máquina de lavar roupa automática, com abertura superior (top load), capacidade 17 kg, cesto de inox, dispenser para sabão e amaciante com auto limpeza, filtro interno para reter fiapos, no mínimo 3 diferentes níveis de água e de roupa, painel mecânico, no mínimo 8 programas de lavagem, pés niveladores, com no mínimo as seguintes etapas de lavagem: molho, enxague e centrifugação, tensão 127V, classificação energética A.	R$ 2.299,50	R$ 2.299,50

76	6	UN	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios de 2” , tampo e prateleira de aço inoxidável. Espessura da chapa 061 mm bitola 24. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	R$ 759,45	R$ 4.556,70
77	10	UN	MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados, tampo e prateleira de aço inoxidável. Espessura da chapa 061 mm bitola 24. Medidas aproximadas: 80 x 55 x 55cm (A x L x P).	R$ 366,63	R$ 3.666,30
78	5	UN	MESA DE MAYO: Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões da bandeja 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m .	R$ 408,39	R$ 2.041,95
79	6	UN	MESA DE TRABALHO EM "L" Com no mínimo as seguintes especificações: tampo em madeira MDF 25 mm, resistente, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, pé modelo painel em MDF 25 mm resistente e em aço. Medidas aproximadas: Mesa maior medindo aproximadamente 1,50m de comprimento x 0,60m de largura x 0,75m de altura e mesa menor medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 0,6m de largura, 0,75m de altura. Possui gaveteiro (3 gavetas, sendo uma com tranca e	R$ 526,67	R$ 3.160,02

			acompanhada de duas chaves). Cor de referência: azul		
80	9	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR Com no mínimo as seguintes especificações: tampo em MDF 25 mm, resistente, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, pé modelo painel em MDF 25mm resistente e em aço, com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de referência: azul. Medidas aproximadas: 1m de comprimento x 0,6m de largura x 0,75m de altura.	R$ 337,00	R$ 3.033,00
81	10	UN	MESA EXAME CLÍNICO: Armação tubular em epóxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 em corino cabeceira reclinável. Deve acompanhar suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiras de PVC. Capacidade para 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 181 m comprimento X 61 cm largura X 81 cm altura	R$ 569,75	R$ 5.697,50
82	1	UN	MESA EXAME INFANTIL: Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Medidas aproximadas: 85x 150 x 50cm (A x L x P).	R$ 437,00	R$ 437,00
83	1	UN	MESA GINECOLÓGICA: Mesa ginecológica, estrutura em aglomerado de madeira revestido em	R$ 2.875,95	R$ 2.875,95

			laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).		
84	6	UN	MESA para CONSULTÓRIO com 02 Gavetas, MESA de trabalho para CONSULTÓRIO MÉDICO, odontológico ou multiprofissional, projetada para uso administrativo e organizacional em ambientes clínicos, com estrutura resistente e acabamento funcional. Especificações Técnicas Mínimas: Tampo da MESA: em MDP de 15 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces Medidas da MESA: Comprimento: 120 cm; Profundidade: 60 cm e Altura: 75 cm Gavetas: Quantidade: 2 (duas); Sistema de fechamento: com chave (trava simultânea ou independente); Medidas do gaveteiro: aproximadamente 44 cm (altura) x 38 cm (largura) x 22 cm (profundidade) Estrutura inferior (pés): confeccionada em tubos de aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi de alta resistência Fixação do tampo à estrutura: com ferragens metálicas reforçadas, para garantir firmeza e durabilidade Sapatas: em material	R$ 406,83	R$ 2.440,98

			antiderrapante e regulável, para nivelamento em pisos irregulares Requisitos Adicionais: Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior Entrega montada ou acompanhada de manual de montagem com instruções claras em português Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Estrutura robusta, acabamento uniforme e livre de rebarbas, arestas cortantes ou superfícies ásperas Padrão de cores: a definir pela contratante (preferencialmente branco, cinza claro ou amadeirado neutro)		
85	1	UN	MESA PARA REFEITÓRIO- Com no mínimo as seguintes especificações: material mesa madeira maciça ou MDF/MDP de alta resistência, compatível com uso corporativo com tampo de vidro temperado, forma mesa retangular, comprimento mesa 180 cm, largura mesa 90 cm, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira madeira maciça de lei, altura mesa 80 cm, espessura tampo 10 mm, características adicionais cadeira: espaldar 96cm, assento: 48cmx44cm.	R$ 1.571,00	R$ 1.571,00
86	2	UN	MESA REUNIÃO REDONDA Com no mínimo as seguintes especificações: material madeira mdf, diâmetro 120 cm, espessura tampo 25 mm, cor tampo cinza argila, características adicionais sapatas reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180°, tipo estrutura tubo central, acabamento	R$ 763,50	R$ 1.527,00

			estrutura pintura em epóxi.		
87	4	UN	MOCHO ODONTOLOGICO COM RODIZIO, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA E REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTA ATE 110 KG	R$ 511,54	R$ 2.046,16
88	1	UN	Monitor Portátil de Sinais Vitais Spo2 + Nibp com no mínimo as seguintes especificações: Medição de SpO2 e frequência cardíaca e pressão arterial (NIBP), usa fonte carregador para seu funcionamento.	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
89	5	UN	NEGATOSCÓPIO: Negatoscópio 2 Corpos Esmaltado Lâmpada LED. Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm bitola 26# em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes Luminosidade homogênea Visor translúcido e flexível Prendedor de radiografia	R$ 562,50	R$ 2.812,50
90	2	UN	Nootebook: Processador Intel ou AMD, de última ou penúltima geração disponível no mercado brasileiro.Mínimo de 10 threads (não necessariamente núcleos).Frequência base mínima de 2.0 GHz e frequência turbo mínima de 4.0 GHz.Cache mínimo: 8 MB.Desempenho igual ou superior a processadores Intel Core i5 série U de 13ª geração OU AMD Ryzen 5 série 7000, comprovado por documentação técnica. Memória RAM:Mínimo de 16 GB DDR4, frequência mínima de 2666 MT/s, em módulo soDIMM, com possibilidade	R$ 6.657,79	R$ 13.315,58

de expansão ou substituição. Armazenamento:SSD mínimo de 512 GB, padrão PCIe NVMe M.2.Tela:Tamanho: 15,6".Resolução: Full HD (1920×1080).Taxa de atualização: mínimo 60 Hz.Painel: IPS, WVA, VA ou tecnologia equivalente, com tratamento anti-reflexo.Sem touchscreen.Placa gráfica integrada ao processador (Intel UHD ou equivalente AMD Radeon). Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil).Conexões e Portas Mínimo obrigatório: ▪ 1× HDMI ▪ 1× USB 3.2 Type-A ▪ 1× USB 3.2 Type-C (dados) ▪ 1× USB 2.0 Type-A ▪ 1× Conector combo para headset. Conectividade:Wi-Fi 6 (802.11ax) certificado pela Anatel . Bluetooth versão 5.0 ou superior. Áudio e Vídeo: Webcam integrada com resolução mínima 720p HD. Microfone integrado. Alto-falantes estéreo. Bateria e Energia: Autonomia mínima de 7 horas segundo especificação do fabricante.Fonte de alimentação bivolt, mínimo 45 W.Bivolt 100 á 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO. Bateria mínimo de 3 células íon de lítio . Sistema Operacional - Especificações da Licença . Versão mínima obrigatória: Windows 10 Pro 64 bits, ou Windows 11 Pro 64 bits.Tipo de licença aceita: Licença COA (Certificate of Authenticity), com selo físico; Licença digital com chave de ativação independente, não vinculada à placa-mãe e não OEM; Licença FPP ou corporativa que permita reinstalação e transferência

			para outro hardware, quando necessário.Garantia: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica nacional. Suporte remoto e drivers disponíveis oficialmente.		
91	5	UN	OTOSCOPIO - cabo de metal para 2 pilhas medias tipo c; regulador de intensidade de luz; 4 espéculos auriculares; 1 especulo nasal; espéculos autoclavaveis; lâmpada de 2,5 v; acompanha 1 estojo para acondicionamento	R$ 480,81	R$ 2.404,05
92	2	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA SENSE 10 Principais Características: Medição de SpO2; Frequência de pulso; **Tela com onda pletismográfica; Tela LCD 2.5″ com display de LED retroiluminado;** Compatível com software de gestão de dados; Indicador de Perfusão- Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100%; Faixa de Medição de freq. Pulso: 25 a 300 bpm; Tela LCD; Alarme audiovisual; Tabelas de tendência; Grande capacidade de armazenamento; Peso: 165 gramas; Autonomia: Pilhas (48 horas), Bateria (36 horas); Tecnologia para baixa perfusão e movimentação.	R$ 2.070,50	R$ 4.141,00
93	12	UN	OXIMETRO PORTÁRIL DE DEDO - Apresentando medição do nível de saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca, com escala de saturação de 30% a 100% e	R$ 98,33	R$ 1.179,96

			frequência cardíaca: 30 a 250 bpm, com resolução de 1%, com tolerância de 2%, com alarmes audiovisuais e visuais baixa e alta, com comando para bloqueio de alarme sem bloqueio, com auto teste sim, com sensores adulto reutilizável, alimentação pilhas / bateria recarregável, portátil, inclui: manual de operação, garantia de no mínimo 1 ano.		
94	6	UN	POLTRONA: Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em corino preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta 1,63 m compr. x 0,75 cm larg. x 0,74 cm alt. Dimensões aproximadas fechada 0,84 cm comprimento x 0,75 cm largura x 1,17 m altura	R$ 998,00	R$ 5.988,00
95	1	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8ºC. Medidas aproximadas: 40 x 30 x 45cm (A x L x P).	R$ 1.886,00	R$ 1.886,00
96	3	UN	QUADRO BRANCO: Quadro Branco	R$ 969,72	R$ 2.909,16

			Magnético Móvel , CARACTERÍSTICA(S): Moldura de alumínio fixada ao miolo por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça redonda; Superfície em laminado plástico; Chapa metálica sobreposta entre o miolo e a superfície; Cavalete de sustentação em perfil tubular quadrado em alumínio ;Com 03 pés; Com suporte para marcador e apagador; Superfície com medida: 60 x 90 cm; Regulagem de altura: Máximo: 165cm - Mínimo: 105cm;Altura ajustável de 105cm até 165cm; Fixação de blocos de folhas e imãs; 2,0m Altura, 70cm Largura ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: Apagador retangular imantado revestido com feltro; Porta objetos;		
97	2	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO TIPO AMBU deve ser fabricado em silicone autoclavável ou borracha de silicone, com capacidade de balão de no mínimo 500 ml, garantindo durabilidade e fácil esterilização. O aparelho deve possuir válvula de paciente transparente para visualização da oclusão e uma válvula de alívio de pressão (pop-off) fixa ou ajustável, com limite de 40 cmH2O para segurança. O conjunto precisa incluir um reservatório de oxigênio de no mínimo 1.500 ml e ser acompanhado de no mínimo duas máscaras faciais em silicone de diferentes tamanhos pediátricos. O conector universal para a máscara deve ser de 15 mm. O equipamento deve ser fornecido com um estojo de plástico rígido para armazenamento	R$ 163,33	R$ 326,66

			e proteção.		
98	2	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO SILICONE Autoclavavel a 121 C e esterilizacao a oxido de etileno Reservatorio com capacidades entre 1200 mililitros e 1600 mililitros Com valvula de seguranca mascara de silicone e conector para primeiros socorros em situacoes de emergencia	R$ 158,63	R$ 317,26
99	2	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, MARCAÇÃO EM MM.	R$ 188,36	R$ 376,72
100	12	UN	RELÓGIO: Relógio de parede redondo, à pilha, com mostrador branco e números arábicos. Caixa em polipropileno na cor branca e lente em acrílico translúcido. Medida aproximada: 24cm de diâmetro.	R$ 29,80	R$ 357,60
101	1	UN	SELADORA TERMICA ATE 30CM SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZACAO DESTINADA A VEDACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PLASTICO PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR COM AREA UTIL MINIMA DE SELAGEM DE 30 CM OPERACAO EM SISTEMA DE RESISTENCIA TERMICA CONTROLADA E SELAGEM UNIFORME COM LARGURA MINIMA DE 12 MM	R$ 1.025,99	R$ 1.025,99
102	1	UN	Sistema de microfone sem fio profissional de alto desempenho,	R$ 1.911,88	R$ 1.911,88

com receptor estacionário e transmissores portáteis de qualidade vocal ideal para eventos, apresentações, reforço de voz, palestras e shows, com no mínimo as seguintes especificações: Tipo de sistema: Sistema de microfone sem fio profissional UHF (Ultra High Frequency), com receptor estacionário e transmissores portáteis, garantindo alta estabilidade e alcance de sinal adequado para eventos ao vivo. Modulação e frequência: Operação em banda UHF com canais ajustáveis, assegurando redução de interferências e melhor fidelidade de áudio. Transmissores portáteis: Dois transmissores de mão com cápsulas de alta qualidade, configurados para desempenho vocal claro e sem ruídos, adequados para uso em apresentações públicas. Receptor: Estação receptora com saídas de áudio compatíveis com conector P10 (6,3 mm) e XLR, permitindo conexão direta a caixas amplificadas, mixers ou sistemas de PA sem necessidade de central complexa. Alcance operacional: Projetado para cobertura de ambientes amplos (praças, quadras, auditórios), com recepção estável mesmo com interferências típicas de locais públicos. Plug and Play: Receptor plug-and-play para entrada direta nos sistemas de som via P10 ou XLR, sem necessidade de instalação adicional complexa. Qualidade sonora: Captação vocal com clareza elevada, mínima distorção e baixa latência, própria para uso profissional em eventos

			públicos e institucionais. Fonte de alimentação: Receptor com alimentação por rede elétrica; transmissores portáteis com baterias recarregáveis ou pilhas, conforme especificação do fabricante. Garantia: Conformidade com garantia mínima de mercado e suporte técnico autorizado.		
103	3	UN	SUPORTE PARA TELEVISÃO: Suporte para aparelho de SMART TV de 42” a 50” para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e suporte giratório dotado de parafusos para fixação	R$ 93,75	R$ 281,25
104	5	UN	SUPORTE SORO: Base em aço tubular, regulagem de altura por sistema de pressão através de mandril, totalmente inox com 04 ganchos soldados horizontalmente acompanha 4 rodízios de 2". Altura mínima aproximada: 1.62 m Altura máxima aproximada: 2,29 m	R$ 196,17	R$ 980,85
105	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO.. Com no mínimo as seguintes especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com Bordas Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área visível, Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão com barra de acabamento inferior, superficie de projeção do tipo	R$ 798,87	R$ 798,87

			TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz. Garantia mínima de 12 meses.		
106	3	UN	TELEVISOR SMART TV NOVO, COM TELA DE NO MINIMO 50 (CINQUENTA) POLEGADAS, RESOLUCAO UHD (4K) OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE TELA LED OU EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE DE CONEXAO A INTERNET POR MEIO DE WI-FI E/OU ENTRADA DE REDE, PERMITINDO ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, NAVEGACAO E DEMAIS FUNCIONALIDADES DE TELEVISAO INTELIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ENTRADAS HDMI E USB PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS, SISTEMA DE SOM INTEGRADO, CONTROLE REMOTO INCLUSO E COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS FORMATOS DE AUDIO E VIDEO. DEVERA SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELETRICA COMPATIVEL COM O PADRAO NACIONAL E SER ENTREGUE NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE CABOS NECESSARIOS, MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA MINIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	R$ 2.273,32	R$ 6.819,96
107	3	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro de testa sem contato com sensor de temperatura infravermelho, medição rápida, alta	R$ 193,57	R$ 580,71

			precisão, portátil.		
108	30	UN	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA - Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Fina. Utilizado para secção de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável;- Ponta fina. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Especificações Técnicas- Tamanho: 15CM;- Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	R$ 36,78	R$ 1.103,40
109	10	UN	TESOURA METZENBAUM RETA - Tesoura Metzembaum 12 cm Reta. Tamanho: 12CM; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT,	R$ 32,71	R$ 327,10
110	2	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO (MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A SAEVO, GNATUS OU DABI ATLANTE).	R$ 4.423,33	R$ 8.846,66
111	10	UN	VENTILADOR: Ventilador tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem de altura e velocidade, Material: aço e plástico, Diâmetro: 60 Cm, Cor: Preta	R$ 200,00	R$ 2.000,00
112	6	UN	WEBCAM (2024) com no mínimo as seguintes especificações: Conexão	R$ 490,30	R$ 2.941,80

USB Vídeo chamada full HD de 1080p; gravação de vídeo full HD com sistema recomendado; 30 fps Microfone interno Plug & play
Valor estimado R$ 685.216,06

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.2. O fornecimento dos itens não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e utensílios destinados à estruturação, adequação e atendimento das demandas das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a implantação e o pleno funcionamento de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II.

5.2. A nova UBS constitui uma edificação destinada à ampliação da oferta dos serviços de Atenção Primária à Saúde e, por se tratar de uma unidade nova, necessita ser equipada e mobiliada para possibilitar o início e a continuidade de suas atividades. A ausência dos bens previstos comprometeria a organização dos ambientes, o desenvolvimento dos serviços assistenciais e administrativos e a adequada prestação do atendimento à população.

5.3. A estruturação da nova unidade exige a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de enfermagem, mobiliários clínicos e administrativos, equipamentos de informática, aparelhos de climatização, eletrodomésticos, utensílios e demais bens necessários ao funcionamento dos consultórios, salas de atendimento, salas de procedimentos, vacinação, odontologia, farmácia, recepção, áreas administrativas, almoxarifado, copa e

demais ambientes previstos em sua estrutura.

5.4. Além da implantação da nova UBS, a contratação visa atender às necessidades das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a reposição, substituição, complementação e adequação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, conforme levantamento técnico e demandas identificadas pela Administração. Essas aquisições são necessárias para manter a estrutura existente em condições adequadas de funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5.5. A disponibilização dos bens pretendidos contribuirá para melhorar as condições físicas e operacionais das unidades e setores, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, organizar os fluxos de atendimento, ampliar a capacidade assistencial da rede municipal e garantir maior segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

5.6. Os bens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando, quando aplicáveis, as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e dos demais órgãos competentes, de modo a assegurar qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança na utilização.

5.7. A contratação também se mostra necessária para promover o planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas, reduzindo retrabalho administrativo e permitindo que as demandas previamente identificadas sejam atendidas de forma organizada, conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades da rede municipal de saúde.

5.8. Os equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios foram reunidos no mesmo procedimento licitatório por apresentarem finalidade comum e relação direta com a estruturação, adequação e funcionamento das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde. O agrupamento no mesmo processo proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos, padronização das aquisições, otimização do acompanhamento contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem afastar a necessidade de julgamento por itens ou lotes tecnicamente justificáveis, de modo a preservar a

competitividade e ampliar a participação de fornecedores.

5.9. Dessa forma, a contratação pretendida é indispensável para viabilizar a implantação da nova UBS Tipo II e atender às necessidades de manutenção, melhoria e adequação das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando infraestrutura compatível com os serviços ofertados e contribuindo para a continuidade, ampliação e qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos *(grifos nossos)*:

> Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:
> […]
> XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. E que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

7. DA PESQUISA DE PREÇO

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do

Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos aos autos do processo licitatório.

7.2. O Art. 5° do Decreto Municipal 012/2023 versa:

> Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Saúde – responsável pela coleta de preços

para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado nos incisos I e IV do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

7.4. Para a composição do valor médio de cada item, foi utilizado o software Colibri Sistemas (https://www.colibrisistemas.com.br), o qual trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

8.2. Item 60 – Glicosímetro: As tiras reagentes e as lancetas que compõem o kit deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade total do produto, contado a partir da data de fabricação, observado o período mínimo de 12 (doze) meses, quando compatível com o prazo de validade total estabelecido pelo fabricante. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, em embalagens íntegras, com identificação do lote e prazo de validade legível;

8.3. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

8.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

8.6. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias;

8.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

8.8. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais e outros documentos do fabricante para verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência. A realização de testes funcionais ficará restrita aos seguintes itens, caso necessária à verificação de requisitos técnicos específicos:

I – **Amalgamador de cápsulas:** verificação do funcionamento, do temporizador e dos mecanismos de segurança;

II – **Bisturi eletrônico:** verificação dos comandos, dos modos de operação e dos acessórios previstos na especificação;

III – **Bomba a vácuo odontológica:** verificação do acionamento, do funcionamento do sistema de sucção e dos acessórios exigidos;

IV – **Cadeira odontológica completa:** verificação dos movimentos, dos comandos, do pedal de acionamento, do refletor e dos demais componentes especificados;

V – **Fotopolimerizador:** verificação do acionamento, da emissão de luz e dos modos de funcionamento previstos na especificação;

VI – **Glicosímetro:** verificação do funcionamento do aparelho e da compatibilidade com as tiras reagentes especificadas, quando aplicável;

VII – **Seladora térmica:** verificação do funcionamento e da capacidade de realizar selagem compatível com a finalidade e as características exigidas;

VIII – **Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato:** verificação do funcionamento do sistema de ultrassom, do jato de bicarbonato e dos respectivos comandos e acessórios.

8.8.1. Os testes funcionais serão realizados somente quando tecnicamente necessários, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos, observadas as especificações deste Termo de Referência, as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

8.8.2. A avaliação será realizada por servidor ou equipe tecnicamente habilitada, com registro dos procedimentos adotados e dos resultados obtidos. A aprovação ou reprovação deverá ser fundamentada no atendimento ou descumprimento de requisitos técnicos expressamente previstos neste Termo de Referência.

8.8.3. Os testes funcionais serão realizados no ato da entrega dos equipamentos indicados neste item, mediante procedimentos e critérios objetivos de aprovação e reprovação previamente estabelecidos, assegurando-se a transparência da avaliação e a verificação do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.10. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo;

8.11. Deverão ser atendidas pela empresa contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

8.12. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

8.13. Item 60 – Glicosímetro: As tiras reagentes e as lancetas que compõem o kit deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade total do produto, contado a partir da data de fabricação, observado o período mínimo de 12 (doze) meses, quando compatível com o prazo de validade total estabelecido pelo fabricante. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, em embalagens íntegras, com identificação do lote e prazo de validade legível.

8.14. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam

com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

8.15. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto;

8.16. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente processo, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento administrativo a ser firmado entre as partes;

9.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.5. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

9.2.8. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.° 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.7. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

11. AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 685.216,06 (seiscentos e

oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

11.2. A contratação será realizada pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o item, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos, comerciais e de habilitação previstos no instrumento convocatório.

11.3. O valor estimado contempla a aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, eletroeletrônicos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de informática e demais bens destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, bem como ao atendimento das necessidades de reposição, substituição, complementação e adequação das demais unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

11.4. A nova UBS, por se tratar de uma edificação que será colocada em funcionamento pela primeira vez, necessita da aquisição dos bens permanentes indispensáveis à estruturação de seus ambientes assistenciais, administrativos e de apoio. O levantamento considerou os espaços previstos no projeto arquitetônico, os serviços a serem ofertados, a capacidade operacional da unidade e os equipamentos e mobiliários necessários ao início de suas atividades.

11.5. Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a destinação dos ambientes, as necessidades dos profissionais, os fluxos de atendimento, as exigências sanitárias, as normas técnicas aplicáveis e as demandas identificadas nas demais unidades e setores da rede municipal.

11.6. O valor estimado reflete a abrangência e a diversidade do objeto, composto por grande quantidade de bens de diferentes naturezas, incluindo mobiliário clínico e administrativo, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de informática, aparelhos de climatização, eletrodomésticos, utensílios e demais materiais permanentes necessários à estruturação da nova UBS e à melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de saúde.

11.7. Para a composição do orçamento estimativo, foram realizadas pesquisas de

preços com base em parâmetros de mercado, buscando demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados para bens de natureza semelhante. Dessa forma, o orçamento constitui parâmetro para a realização da licitação, observando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A análise da vantajosidade deverá considerar não apenas o menor preço, mas também o atendimento às especificações técnicas, a qualidade, durabilidade, funcionalidade, garantia, assistência técnica e conformidade com as normas aplicáveis, quando pertinentes. Esses aspectos são necessários para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, reduzir custos futuros de manutenção e reposição e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A Nota Fiscal será precedida da realização dos serviços;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser contratado;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante deverá possuir objeto social compatível com o objeto da contratação, estando regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e demais bens objeto da licitação.

13.2. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação vigente para a atividade exercida pela licitante e para o produto ofertado, aplicável aos itens sujeitos ao controle sanitário constantes deste Termo de Referência, em especial aos itens 2, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 30, 34, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 104, 105, 106, 107, sem prejuízo da incidência da exigência sobre outros itens que, por sua natureza ou enquadramento regulatório, venham a estar sujeitos à Autorização de Funcionamento de Empresa, nos termos da legislação sanitária aplicável.

13.4. A licitante deverá apresentar Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível para o exercício da atividade desenvolvida pela licitante e para o fornecimento do produto ofertado, aplicável aos itens sujeitos ao controle sanitário constantes deste Termo de Referência, em especial aos itens 2, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 30, 34, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 104, 105, 106, 107, sem prejuízo da exigência para outros itens que, por força da legislação sanitária vigente, estejam sujeitos ao licenciamento sanitário.

13.5. Os equipamentos e demais produtos para saúde sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando exigido pela

legislação sanitária vigente, devendo a licitante apresentar a respectiva comprovação para os itens 2, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 30, 34, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 104, 105, 106, 107, ou para quaisquer outros itens deste Termo de Referência que, por sua natureza ou enquadramento regulatório, estejam sujeitos a registro ou cadastro junto à ANVISA, devendo a documentação ser apresentada quando solicitada pela Administração.

13.6. Os equipamentos, materiais e demais produtos sujeitos à certificação compulsória do INMETRO ou de outros órgãos reguladores competentes deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando exigidas pela legislação vigente, devendo a licitante apresentar os respectivos certificados, selos, declarações de conformidade ou documentos equivalentes, quando solicitados pela Administração.

13.7. Poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas, prospectos ou manuais dos produtos ofertados, a fim de comprovar o atendimento às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

13.8. Não será exigido atestado de capacidade técnica para os itens de fornecimento comum, considerando tratar-se de aquisição de bens padronizados e amplamente comercializados, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderá onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha 555: 02.071.10.301.1003.1591.4.4.90.52.00/1.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Política de Estruturação da Atenção Primaria – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Ficha 558: 02.071.10.301.1003.1586.4.4.90.52.00/1.601.000.3110.001 - Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – T(indiv) Odair Cunha.

Ficha 240:

02.071.10.301.1003.2188.4.4.90.52.00/02.071.10.301.1003.2188.4.4.90.52.00 - Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Emendas Parlamentares – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Imposto ASPS.

Ficha 462: 02.071.10.301.1003.2391.4.4.90.52.00/2.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 6907-2019 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado.

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

15.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O serviço prestado será fiscalizado na sua execução pelas Enfermeiras Paula Figueiredo (MASP 3586) e Ana Luiza Vieira (MASP 1391), que registarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

16.2. A indicação do servidor respeita o Decreto Municipal n° 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem;

16.2.1. Os servidores em questão possuem os requisitos necessários, tendo em vista, sua formação acadêmica e experiência profissional, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a

execução contratual;

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n° 033/2023.

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no "Título IV", "Capítulo I" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetos da licitação;

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto

de 2013;

17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

17.3.1. advertência;

17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

17.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

17.3.4. impedimento de licitar e contratar;

17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade

> administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)
>
> […]
>
> Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.
>
> Parágrafo único. A publicidade será diferida:
>
> I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
>
> II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2026.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 44/2026, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Banco: _____**Conta Bancária:** _____
Nome e nº da Agência: _____
Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

-cujo capital participe outra pessoa jurídica;
-Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
-cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
-cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
-cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
-constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
-que participe do capital de outra pessoa jurídica;
-que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio,de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
-resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
-constituída sob a forma de sociedade por ações;
-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
-que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Local, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() ***Ressalva:*** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____,_____ de _____de _____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2026.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

CONTRATO N.º XX/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 44/2026, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 134/2026, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para "Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde", com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada a xxxxxxxx, neste ato representado por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto "Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde" conforme as especificações, quantitativos e valores registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

01	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.3. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

2.8. A contratante efetuará o pagamento somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual pertinente, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

4.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, bem como às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis, incluindo registros, certificações e autorizações exigidas pela legislação vigente, quando cabíveis.

4.3. Os bens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade e com a utilização nos serviços e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo segurança, funcionalidade, eficiência e durabilidade.

4.4. As especificações técnicas mínimas e demais características de cada item deverão observar integralmente as descrições constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

4.5. Serão aceitos produtos tecnicamente equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos, vedada a exigência de marca ou modelo específico, desde que comprovada a compatibilidade técnica.

4.6. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, ficha técnica, catálogo, manual ou documentação oficial do fabricante contendo informações relativas às características e especificações dos produtos ofertados.

4.7. A Administração poderá realizar a conferência das especificações técnicas dos produtos mediante análise da documentação apresentada e, quando necessário, por meio de verificação física dos itens entregues, a fim de assegurar sua conformidade com as exigências do Termo de Referência.

4.8. Os equipamentos e demais bens que possuam garantia do fabricante deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pela Administração Municipal.

5.2. Os equipamentos e materiais, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora,

observando padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e funcionalidade.

5.3. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento (SF).

5.4. O prazo de entrega de que trata o item 5.3. poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado pela contratada, mediante apresentação de justificativa formal, e aceito pela Administração Municipal.

5.5. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 5.3. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a contratada deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme disposto no item 5.4., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do término do prazo inicialmente concedido.

5.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.7. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora ou apresentarem defeitos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos e materiais, mediante termo detalhado emitido pelo servidor responsável.

5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado o recebimento definitivo.

5.10. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, situado à Rua Projetada, s/n.º, Quadra D, próximo ao Trevo de saída para Três Pontas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 10h30min e de 12h00min às 15h30min, ou em outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

5.11. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento,

descarregamento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.12. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos e materiais estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que forem constatados em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.13. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos manuais, acessórios e componentes necessários à sua adequada utilização, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas.

5.14. A marca apresentada na proposta vencedora não poderá ser substituída no momento da entrega, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, desde que a substituição seja por produto de qualidade equivalente ou superior e que atenda integralmente às especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha 555: 02.071.10.301.1003.1591.4.4.90.52.00/1.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Política de Estruturação da Atenção Primaria – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Ficha 558: 02.071.10.301.1003.1586.4.4.90.52.00/1.601.000.3110.001 - Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – T(indiv) Odair Cunha.

Ficha 240: 02.071.10.301.1003.2188.4.4.90.52.00/02.071.10.301.1003.2188.4.4.90.52.00 - Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Emendas Parlamentares – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Imposto ASPS.

Ficha 462: 02.071.10.301.1003.2391.4.4.90.52.00/2.621.000.0000.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 6907-2019 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no "Título IV", "Capítulo I" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

7.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

7.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

7.3.1. advertência;

7.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

7.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

7.3.4. impedimento de licitar e contratar.

7.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

7.7. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

7.8. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.8.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

7.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários,

independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA ANÁLISE DOS RISCOS

9.1. A matriz de riscos é conceituada pelo art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

9.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a adequada execução contratual, bem como estabelecer medidas preventivas e ações de contingência destinadas à mitigação dos riscos eventualmente identificados.

9.3. O mapa de riscos integra os autos do processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, passa-se à análise dos principais riscos relacionados à presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

10.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente processo, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento administrativo a ser firmado entre as partes;

10.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

10.2.3. Realizar o fornecimento do objeto contratado após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

10.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

10.2.5. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira linha, isentos de vícios, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho, segurança ou durabilidade.

10.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte.

10.2.7. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

10.2.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.2.10. Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.° 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

11.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

11.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

11.1.7. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

13.2. Considerando tratar-se de contratação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, o responsável pelo acompanhamento, fiscalização do contrato e recebimento dos equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, será servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o servidor responsável pelo Almoxarifado Central do Município.

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
PSF	Paula Figueiredo Masp 3586
PSF	Ana Luiza Vieira MASP 1391

13.3. O fiscal do contrato deverá cumprir todas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como observar as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 33/2023 e demais normas aplicáveis à fiscalização contratual.

13.4. Nos casos de férias, afastamentos legais ou qualquer outra ausência do fiscal designado, a Administração Municipal deverá providenciar substituição temporária, a fim de evitar prejuízo ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

13.5. A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a

responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2026;

14.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

14.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

14.4. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA